



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 04/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Adolfo Brito, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Alteram-se no item 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO os subitens 2.1.1 e 2.1.2, passando a ser como segue, e não como constou:

2.1.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital segundo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras ou Pardas (PNP).

2. Altera-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) o subitem 2.2.1.2, passando a ser como segue, e não como constou:

2.2.1.2 As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para PcD, que surgirem durante a vigência do presente edital, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado, e ainda não nomeado na condição de deficiente, será convocado para ocupar a 5ª vaga que surgir. Os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 15ª, 25ª, 35ª, e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

3. Altera-se, no item 10. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, o subitem 10.5.1, e inclui-se o subitem 10.5.2, passando a ser como segue e não como constou:

10.5.1 O candidato deverá redigir o texto das **questões discursivas** com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, **30 (trinta)** linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

10.5.2 O candidato deverá redigir o texto do parecer com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

4. Altera-se o ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, incluindo-se os itens destacados, passando a ser como segue, e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
CARGOS DE ANALISTAS LEGISLATIVOS	
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Discursiva	13/08/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	24/09/2024
CARGO DE PROCURADOR	
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	24/10/2024

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

Deputado Adolfo Brito,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Adolfo Brito, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Alteram-se nos itens 8.3.2, 9.3.1 e 10.2.1 os subitens descritos para os critérios de desempate, passando a ser como segue, e não como constou:

“Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens **17.2.1 ao 17.2.3.**”

2. Alteram-se no item 11.2.2 os subitens descritos para os critérios de desempate, passando a ser como segue, e não como constou:

“Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens **17.1** (Lei do Idoso), **17.2** (no que couber) e **17.3** (Sorteio Público).”

3. Altera-se no ANEXO I – REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Lei 14.688/2015), no item VI, letra B, passando a ser como segue e não como constou:

“**Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia civil.**”

4. Altera-se no ANEXO II – DAS ETAPAS DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS – AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA, na Primeira Etapa, a descrição do total de questões, passando a ser conforme segue e não como constou:

“**Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (**sessenta**) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Noções de Ciência Política, Realidade Sócio-político histórica do RS, e conhecimentos específicos relativos ao cargo”;

5. Altera-se no ANEXO II – DAS ETAPAS DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS – AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA, no item II DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA, o peso, a pontuação máxima e mínima da disciplina Raciocínio Lógico-Matemático, bem como as alíneas A e B, passando a ser conforme segue, e não como constou:

Prova	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimento Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20,00	12,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10,00	6,00
Conhecimento Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica/Regimento Interno	10	1	10,00	6,00
	Noções de Ciência Política	05	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	05	1	5,00	3,00
Conhecimento Específicos (P3)	Conhecimentos Específicos Agente (Direito Penal e Processual Penal, Legislação Especial, Lei Est. 13425/17, Segurança de Dignitários, Noções de primeiros socorros, Planejamento de segurança)	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

a) nota maior ou igual a **18,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na Prova Teórico-objetiva de conhecimentos básicos (P1);

b) nota maior ou igual a **42,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na Prova Teórico-objetiva de conhecimentos específicos (P2+P3);

6. Altera-se no ANEXO III – DAS ETAPAS DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS – ANALISTA LEGISLATIVO – DA PROVA DE TÍTULOS, no item 1.1 – Tabela de Avaliação, o item Total Máximo de Pontos, passando a ser de **10,0 (dez)** pontos, e não como constou;

7. Altera-se no ANEXO IV – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – PROCURADOR, a numeração do item DA PROVA DE TÍTULOS, passando a ser como segue, e não como constou:

IV) DA PROVA DE TÍTULOS

8. Altera-se no ANEXO IV – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – PROCURADOR, a numeração do item DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, passando a ser como segue, e não como constou:

V) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

9. Altera-se no ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, os itens destacados, passando a ser como segue, e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	
Realização do Sorteio Público de Desempate	16/07/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do resultado Preliminar da Inspeção Médica	20 a 26/09/2024

10. Retifica-se no ANEXO XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CARGO 01: AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO, o que segue:

Lei Estadual nº 13.425/17 (Lei KISS) passa a ser “Lei Federal nº 13.425/17 (Lei KISS) e **Lei Complementar Estadual nº 14.376/13**”

11. Inclui-se no ANEXO XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CARGO 10: TÉCNICO LEGISLATIVO, NOÇÕES DE CIÊNCIA POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS, o que segue:

“POLÍTICAS PÚBLICAS: 1. Políticas Públicas; 1.1 As diferentes conceituações de políticas públicas; 1.2 Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas: redes de políticas públicas e coalizões de defesa; 1.3 O ciclo de políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação; 1.4 Governança em Políticas Públicas; 2. Avaliação de políticas públicas; 2.1 Principais referenciais de avaliação e governança de políticas públicas; 2.2 Avaliação ex-ante e ex-post; 3. O papel do Poder Legislativo na produção e na avaliação de políticas públicas.”

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024.

Deputado Adolfo Brito,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Vilmar Zanchin no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas, mais as que vagarem e estiverem aptas a provimento por nomeação, no período da validade do certame, dos cargos públicos de provimento efetivo de Analista Legislativo, Agente de Polícia Legislativa, Técnico Legislativo e Procurador, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Estadual nº 14.688/2015, Lei Complementar Estadual nº. 10.098/94 e a Resolução de Mesa nº 375/1995 e demais regramentos pertinentes, além do disposto neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Redação** para os cargos de Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Discursiva** para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas dos cargos de Analista Legislativo (Administrador, Arquiteto, Contador, Consultor, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico) e Procurador, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Elaboração de Parecer** para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas dos cargos de Procurador, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas e Discursivas dos cargos de Analista Legislativo (Administrador, Arquiteto, Contador, Consultor, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico) e Procurador da Assembleia Legislativa, de caráter classificatório;
- **Teste de Aptidão Física** para os candidatos aprovados e classificados nas Prova Teórico-Objetiva e de Redação do cargo de Agente de Polícia Legislativa, de caráter eliminatório.
- **Avaliação Psicológica** para os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física do cargo de Agente de Polícia Legislativa, de caráter eliminatório.
- **Exame Toxicológico** para os candidatos considerados indicados na Avaliação Psicológica do cargo de Agente de Polícia Legislativa, de caráter eliminatório.

1.1 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, com as alterações posteriores).

1.2 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.2.1 As ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PNP	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimento básico (R\$)
01	Agente de Polícia Legislativa	06	04	01	01	Diploma de ensino médio, ou equivalente, devidamente registrado em órgão oficial, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" e aprovação prévia em provas, incluindo testes de capacitação física e avaliação psicológica específicos para o desempenho da função.	7.533,94 acrescido da gratificação de 50% de risco de vida (3.766,97)
02	Analista Legislativo - Administrador	03	02	01	-	Diploma de curso de nível superior de Administração de Empresas devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86
03	Analista Legislativo - Arquiteto	01	01	-	-	Diploma de curso de nível superior de Arquitetura devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86

04	Analista Legislativo - Contador	02	02	-	-	Diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86
05	Analista Legislativo - Consultor	10	07	01	02	Diploma de curso de nível superior devidamente registrado no órgão oficial.	11.783,86
06	Analista Legislativo - Engenheiro Civil	01	01	-	-	Diploma de curso de nível superior de Engenharia Civil devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86
07	Analista Legislativo - Engenheiro Elétrico	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86
08	Analista Legislativo - Engenheiro Mecânico	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.	11.783,86
09	Procurador	01	01	-	-	Diploma de curso de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais devidamente registrado no órgão oficial e inscrição no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio Grande do Sul – OAB.	32.993,14
10	Técnico Legislativo	25	18	03	04	Diploma de ensino médio devidamente registrado em órgão oficial.	7.533,94

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

PNP – Pessoa Negra ou Parda

1.2.2 Da Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do Cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados quando houver necessidade de serviço.

1.2.3 Dos Benefícios: Adicional de qualificação, Auxílio-creche, IPE Saúde e Vale-refeição.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras ou Pardas (PNP).

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às Pessoas com Deficiência (PcD) 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 e da Lei Estadual nº 15.266/2019, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.2.1.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% (dez por cento) previsto no “caput”, no mínimo uma delas será destinada ao concurso de deficientes.

2.2.1.2 As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para PcD, que surgirem durante a vigência do presente edital, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado, e ainda não nomeado na condição de deficiente, será convocado para ocupar a 5ª vaga que surgir. Os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia 01/12/2023.

2.2.3.1.1 Não se aplica o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

2.2.3.2 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem acima;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.3.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário On-line – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.5 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.3.6 O candidato deverá encaminhar separadamente o documento comprobatório nos formulários on-line a que se refere a participação de cota e/ou atendimento especial e pedido de isenção, sob pena de não atendimento em alguma dessas etapas.

2.2.3.7 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.2.9 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência, serão submetidas posteriormente à Perícia Médica.

2.2.10 Não será homologada a inscrição, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou pedido de atendimento especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.11 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.12 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.13 A Pessoa com Deficiência (PcD) que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.14 As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e à duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional conforme disposto neste Edital),

inclusive no que se refere à realização do Teste de Aptidão Física.

2.2.15 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha on-line de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.16 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.17 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência (PcD) e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.18 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.18.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.19. A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial nomeada pela FUNDATEC, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.19.1 A avaliação do candidato para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) se fará pela análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, à critério da Comissão Especial, solicitar documentos complementares e/ou realizar uma análise presencial para fins de dirimir dúvidas sobre as informações, restritamente constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.19.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados

2.2.19.3 Ao término da avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.19.3.1 As medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para o candidato aprovado, após a sua admissão/posse, será de responsabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.19.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso de Ampla Concorrência e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência (PcD).

2.2.19.5 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PNP)

2.3.1 Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei Estadual nº 13.694/2011 e da Lei Estadual nº 14.147/2012, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesseis por cento) das vagas.

2.3.1.1 Conforme a Lei Estadual nº 14.147/2012, quando o número de vagas reservadas aos negros e aos pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.1.2 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

2.3.1.3 As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.2 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6 As Pessoas Negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Negras.

2.3.8 As Pessoas Negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.9 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conservada a respectiva ordem de classificação.

2.3.10 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.10.1 A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Especial

2.3.11 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico.

2.3.11.1 Serão convocados para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração a quantidade de candidatos correspondente a 5 (cinco) vezes o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.2 deste edital.

2.3.11.2 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

2.3.11.3 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma da Lei nº 14.147/2012, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo XI deste Edital;
- c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

2.3.11.4 Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.3.11.5 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

2.3.11.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.11.7 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em Processos Seletivos de qualquer natureza.

2.3.11.7.1 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

2.3.11.7.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.3.11.8 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.11.9 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identificação com foto e original.

2.3.11.10 O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será filmado, e sua gravação será

utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

2.3.11.11 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o enquadramento como cotista, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.11.12 O candidato **não será enquadrado** na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra do candidato;
- c) recusar-se a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
- d) prestar declaração falsa;
- e) quando não comparecer ao procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.3.11.13 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.3.12 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela Ampla Concorrência e pela cota de Pessoa Negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação.

2.3.13 Em caso de não preenchimento da vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.15 Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2024 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições on-line. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.
- 3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Parda), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.
- 3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.
- 3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 3.1.11.2 Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
- 3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.
- 3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo e a pretensão de concorrer às cotas.
- 3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, (tais como cargo, e cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.
- 3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário da prestação da prova.
- 3.1.13.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.1.13.2 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.
- 3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.
- 3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.1.14.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.14.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará indeferimento da

inscrição.

3.1.15 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.17 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.17.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.18 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.19 A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado e em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local das Provas e de Homologação do Resultado Final.

3.1.20 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário on-line de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, deverá formalizar o pedido através da ficha on-line de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (PcD) e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.
- V) Mesa e Cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
- VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VII) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova de Redação ou da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

b) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero, transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros, transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmuniar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com

acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **01/12/2023**, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário On-line – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2.6.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema on-line de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.7.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.8 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.9.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório que justifique o pedido, que deverá ser encaminhado até o prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário On-line – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.9.1.1 O não envio da documentação no prazo determinado acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Procurador: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
- b) Analista Legislativo: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- c) Agente de Polícia Legislativa: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) Técnico Legislativo: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.153/2009, fica isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capta” familiar.

4.1.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

I) O candidato com deficiência que receba até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita familiar deverá apresentar:

- Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 2.2.3.4 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **01/12/2023** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, que comprove a deficiência);
- Cópia do Documento de Identificação;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);
- Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo V, devidamente preenchido.

I.1) Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

a) Cônjuge ou companheiro:

- Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

b) Pai e/ou Mãe:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias dos declarados;

c) Filhos Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

d) Tutelados Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de tutela;

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias dos declarados.

4.1.3 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

4.1.4. Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário On-line – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.

4.1.4.1 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário On-line de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.6 As informações prestadas no Formulário On-line de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

4.1.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.8.2 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.10 Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário On-line – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.10.2 Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.10.3 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.10.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

4.1.11.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.12 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.13 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer acerca dos documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Provas Escritas (Teórico-Objetiva e Redação, Discursiva);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário On-line de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 15.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.3 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.3.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.3.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.4 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.4.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal;

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.4.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.4.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.4.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.4.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.4.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.4.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.5 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.5.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.6 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) apresentar registro de ocorrência on-line que será aceito desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário On-line – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.6.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

6.6.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.6.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.7.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.7.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.8 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.8.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.9.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.9.1.1 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.9.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9.2.1 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.9.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.9.3.1 Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato.

6.9.3.2 É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

6.9.3.3 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.9.4 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.9.4.1 Não será permitido ao candidato que coloque seus pertences fora da sua sala de prova. Se, a qualquer momento, for detectado que colocou materiais/equipamentos eletrônicos em local não autorizado, o candidato será eliminado.

6.9.4.1.1 Excetua-se do disposto acima, o caso em que o candidato jogar seu(s) pertence(s) no lixo. Cabendo à Coordenação Local solicitar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior do candidato sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

6.9.5 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.6 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.6.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.6.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.7 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.7.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.8 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.8.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.9 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.10 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.10.1 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.10.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

6.10.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.10.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.11 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.12 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.13 Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.14 Caberá apenas a FUNDATEC e a Assembleia Legislativa a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.14.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.14.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.14.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.15 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.17 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.17.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao

candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.18 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.19 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.19.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.19.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.19.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.20 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma da mão);
- i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- l) fumar no ambiente de realização das provas;
- m) mantiver consigo, estiver em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n) não devolver integralmente o material recebido;
- o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- q) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- r) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- s) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- t) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- u) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- v) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- w) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- x) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

- y) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- z) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- aa) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- bb) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- cc) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- dd) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.20.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.20.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.20.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.20.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.21.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.22 A FUNDATEC e a Assembleia Legislativa não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.22.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.22.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.22.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.22.3.1 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.23 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.24 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.24.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.24.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.24.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.25 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à Assembleia Legislativa.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – TODOS OS CARGOS

7.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos XIII e XIV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II, III, IV e V).

7.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos XIII e XIV.

7.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 5 (cinco) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3 A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **PORTO ALEGRE/RS**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1.1 A FUNDATEC encaminhará ao e-mail cadastrado a ficha de inscrição e o link de acesso ao Cartão de Local de Prova, onde constará a data, horário de comparecimento e a sala de realização da prova.

7.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.4.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.5.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado nos Anexos II, III, IV e V.

7.5.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.6 As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

7.6.1 Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.6.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.6.3 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.6.2 É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.7 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.7.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.79.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.7.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.8 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.8.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.9.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.9.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.9.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.9.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.9.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.10 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.11 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.11.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.11.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.12 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.12.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.12.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.12.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO – CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA E TÉCNICO LEGISLATIVO

8.1 Haverá Prova de Redação para os candidatos dos cargos de **Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo**. As provas são de caráter eliminatório/classificatório.

8.2 A Prova de Redação será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.3 Serão corrigidas as Provas de Redação somente dos primeiros aprovados considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, conforme determinado no quadro abaixo.

8.3.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	AC	PcD	PNP
Agente de Polícia Legislativa	60	44	06	10
Técnico Legislativo	250	185	25	40

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

PNP – Pessoa Negra ou Parda

8.3.2 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 16.2.1 ao 16.2.3. Persistindo o empate, serão corrigidas as provas de todos os candidatos empatados no último critério.

8.3.3 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.3.4 Os candidatos que não estiverem classificados para correção da Prova de Redação estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.3 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.4 A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

8.5 Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.6 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.7 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista, a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente – pertinência, suficiência e relevância.

II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.8 Será atribuída nota zero à redação que:

- Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- Estiver em branco;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova, bem como de modelos pré-prontos;
- h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- i) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

8.9 Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado para dissertação, ainda que contenham elementos relacionados à abordagem temática.

8.10 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.11 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

8.12 A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

8.13 O processo de desidentificação dos canhotos da Redação será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

8.13.1 Somente serão desidentificadas as redações dos candidatos aprovados para esta etapa.

8.14 Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.15 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVA – CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO TODAS ESPECIALIDADES

9.1 Haverá Prova Discursiva para os candidatos aos cargos de Analista Legislativo (Administrador, Arquiteto, Contador, Consultor, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico). As provas são de caráter eliminatório/classificatório.

9.2 A Prova Discursiva será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

9.3 Serão corrigidas as Provas Discursiva dos primeiros candidatos classificados, de acordo com a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, observada a ordem de classificação provisória, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	AC	PcD	PNP
Analista Legislativo - Administrador	60	45	06	09
Analista Legislativo - Arquiteto	20	15	02	03
Analista Legislativo - Contador	40	30	04	06
Analista Legislativo - Consultor	180	133	18	29
Analista Legislativo – Engenheiro Civil	20	15	02	03
Analista Legislativo – Engenheiro Elétrico	20	15	02	03
Analista Legislativo – Engenheiro Mecânico	20	15	02	03

Legenda:

- AC – Ampla Concorrência
- PcD – Pessoa com Deficiência
- PNP – Pessoa Negra ou Parda

9.3.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 16.2.1 ao 16.2.3. Persistindo o empate serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

9.3.2 Os candidatos que não estiverem classificados para correção da Prova Discursiva estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

9.3.3 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas, a quantidade remanescente será destinada para correção dos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo cargo/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no quadro do subitem 9.3.

9.4 A Prova Discursiva será composta de 2 (duas) questões, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual o candidato está inscrito.

9.4.1 Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, observados os mecanismos linguísticos e os procedimentos de coesão e argumentação.

9.4.2 Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

9.5 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

9.5.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta para realização da Prova Discursiva.

9.6 A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.6.1 As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Discursiva.

9.6.2 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

9.7 O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras

9.7.1 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

9.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- k) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas.

9.9 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

9.10 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

9.11 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9.12 Outras informações referentes à Prova Discursiva serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

10. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CARGO DE PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

10.1 Haverá a aplicação de Prova Discursiva, de caráter eliminatório/classificatório, para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva, para o cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, a ser realizada em data específica, conforme Cronograma de Execução.

10.2 Serão convocados para a realização da Prova Discursiva os primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Total de Convocados	AC	PcD	PNP
20	20	02	03

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

PNP – Pessoa Negra ou Parda

10.2.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 16.2.1 ao 16.2.3. Persistindo o empate serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

10.2.2 Os candidatos que não estiverem classificados para realização da Prova Discursiva estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

10.2.3 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas, a quantidade remanescente será destinada para correção dos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo cargo/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no quadro do subitem 10.2.

10.3 A Prova discursiva constituída de 02 (dois) conjuntos de provas compreendendo as seguintes disciplinas:

- Grupo I: Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil; Direito Ambiental; Direito Previdenciário e Direito do Trabalho;
- Grupo II: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Eleitoral; Direito Financeiro e Direito Tributário.
- Cada uma das provas (Grupo I e Grupo II) será constituída por 3 (três) questões discursivas e um parecer.

10.3.1 O candidato terá 04 (quatro) horas para resolução das questões, por turno de prova.

10.4 Além do conteúdo jurídico, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

10.5 A elaboração dos textos deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

10.5.1 O candidato deverá redigir o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

10.6 As Folhas Definitivas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.6.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva por erro ou desatenção do candidato.

10.6.2 As Folhas Definitivas de Respostas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na questão.

10.6.3. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

10.7. Para essa etapa, será permitida a consulta à legislação exclusivamente através do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas entende-se tão somente as remissões à dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

10.7.1 O candidato deverá inutilizar Súmulas e exposição de motivos do Código de Processo Civil.

10.7.1.1 A inutilização das Súmulas e da exposição de motivos do CPC deverá ser realizada mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas.

10.7.2 Destaques no texto, como marca-texto e sublinhado, serão permitidos.

10.7.3. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.

10.7.4 Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.

10.7.5. Não será permitida a consulta de Códigos, Códigos Comentados, Códigos Anotados e/ou Códigos Interpretados.

10.7.6. Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização das Provas Discursivas.

10.8 O processo de desidentificação dos canhotos da Avaliação do Trabalho Jurídico será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

10.9. Será atribuída nota zero à questão que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) For redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- k) For redigida em texto inferior ao número de linhas estipuladas
- l) que não responder a questão na sua respectiva Folha Definitiva.

10.9.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta

10.10. Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

10.11 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

10.12 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

11.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

11.2 Serão convocados para realizar o TAF os primeiros candidatos classificados para o cargo de **Agente de Polícia Legislativa**, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

11.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	AC	PcD	PNP
Agente de Polícia Legislativa	50	37	05	08

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

PNP – Pessoa Negra ou Parda

11.2.2 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 16.1 (Lei do Idoso), 16.2 (no que couber) e 16.3 (Sorteio Público).

11.2.3 Não havendo candidatos aprovados no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas,

dentro do prazo de validade desse certame.

11.3 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

11.3.1 Antes da realização do TAF, os candidatos serão convocados para realizar Inspeção de Saúde

11.3.2 Quando da convocação para essa fase, que será realizado em local a ser divulgado no sítio da FUNDATEC, os candidatos deverão apresentar os seguintes atestados, laudo e exames, originais ou em cópia autenticada ou com a possibilidade de autenticação eletrônica, e **realizados até 90 (noventa) dias antes da data do edital de convocação para a Inspeção de Saúde – Parte 1:**

I. Atestado Médico, conforme modelo Anexo VII, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no item 11.5 deste Edital, contendo a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina para execução das atividades do cargo. O documento comprobatório deverá conter:

- a) o nome completo do candidato e o número do RG ou CPF;
- b) **descrever claramente os nomes dos testes em que o candidato será avaliado**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 11.5 deste Edital,
- c) assinatura do médico, carimbo ou código de autenticidade eletrônico do registro no Conselho Regional de Medicina.

Observação: Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e no Anexo VII, não serão aceitos.

II. Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo;

III. Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil;

IV. Teste Ergométrico (Eletrocardiograma de Esforço) com laudo;

V. Hemograma;

VI. Hepatograma (AST - aspartato aminotransferase) e ALT - alanina aminotransferase, antigamente chamada de TGO - transaminase glutâmica oxalacética e TGP - transaminase glutâmica pirúvica, Fosfatase alcalina, GGT ou Gama GT - Gama glutamil transpeptidase, Bilirrubinas (direta, indireta e total), TP - tempo de protrombina e Albumina);

VII. Lipidograma (colesterol total, HDL, LDL e Triglicerídeos);

VIII. Glicose Sérica;

IX. Fator RH e grupo sanguíneo;

X. Exame comum de urina;

XI. Exame parasitológico de fezes;

XII. Creatinina;

XIII. Audiometria Tonal Liminar, via área e ósea.

11.3.3 Todos os exames são de responsabilidade do candidato, no que se refere às custas, prazos e datas para entrega.

11.3.4 A Inspeção de Saúde será realizada por profissionais designados pela FUNDATEC, devidamente registrados no conselho de classe de sua profissão para realizar a adequada avaliação dos exames, como também serão avaliados na ocasião o Índice de Massa Corporal (IMC).

11.3.5 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos exames listados ou que não comparecerem na Inspeção de Saúde serão eliminados do Concurso Público.

11.3.6 Não será aceito a entrega de documentos em outro momento.

11.3.6 Sendo detectada qualquer alteração clínica na Inspeção de Saúde e/ou nos Exames Complementares, a Junta Médica poderá solicitar outros exames que julgar necessários, fixando data para entrega.

11.3.7 A Inspeção de Saúde constará de pesagem, medição de altura e observação dos sinais vitais do candidato (temperatura corporal, pressão arterial, frequência cardíaca, etc.).

11.3.8 O resultado da Inspeção de Saúde emitirá com parecer conclusivo sobre a condição do candidato, de APTO ou INAPTO.

11.3.9 SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – Parte 1:

- a) alterações nos órgãos que comprometa a força e a estabilidade das articulações, dos membros superiores e inferiores;
- b) anormalidades congênitas ou adquiridas; cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo.
- c) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- d) ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercício das atribuições do cargo;
- e) deficiências funcionais na respiração e na fonação.
- f) deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo;
- g) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- h) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- i) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio.
- j) doenças neurológicas ou musculares, incompatível com a atividade do cargo.
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.
- l) epilepsias e convulsões;
- m) erros inatos do metabolismo;
- n) fibromialgia;
- o) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- p) hipertensão arterial sistêmica, não controlada e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;
- q) hipertensão pulmonar;
- r) infecção do sistema nervoso central;
- s) insuficiência cardíaca.
- t) insuficiência renal de qualquer grau;
- u) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo;
- v) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo;
- x) qualquer tumor maligno;
- y) outras constatadas que impeçam o pleno desempenho da função.

11.3.10 Os candidatos considerados INAPTOS serão imediatamente eliminados do Concurso Público.

11.3.11 Os documentos apresentados nessa etapa não serão devolvidos.

11.4 Da realização do TAF

11.4.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação (conforme estabelecido no item 11.6), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

11.4.1.1 O candidato poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.

11.4.1.2 Antes da posição inicial de cada exercício, o candidato poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito.

11.4.2 As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

11.4.2.1 No ato da identificação dos candidatos, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

11.4.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

11.4.4 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

11.4.5 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

11.4.6 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

11.4.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público.

11.4.8 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

11.4.9 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem seu resultado, já publicado, alterado por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

11.4.10 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

11.4.11 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

11.4.11.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

11.4.12 Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

11.4.12.1 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

11.4.13 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.14 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

11.4.15 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

11.4.15.1 A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

11.4.15.2 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

11.4.16 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de barra, teste de corrida de ir e vir, e, na sequência, os candidatos aptos realizarão o teste de corrida de 12 minutos.

11.4.17 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado INAPTO e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4.18 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

11.4.19 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

11.4.20 Os testes de barra e de ir e vir terão uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

11.4.21 Será obedecido intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas.

11.4.22 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

11.4.23 O candidato que vier a acidental-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do

TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

11.4.24 A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem dos candidatos na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

11.4.25 Não caberá à FUNDATEC ou a Assembleia Legislativa qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

11.4.26 O candidato será considerado APTO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no subitem 11.5.

11.4.26.1 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

11.4.27 Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

11.5 O Teste de Aptidão Física será composto de:

A - Teste de Barra, A- Teste de corrida de ir e vir e de C - Corrida de 12 minutos.

A - DO TESTE DE BARRA FIXA (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

Masculino

a.1 metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em *pronação* (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou *supinação* (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

a.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

a.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;

- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- realizar a “pedalada”;
- realizar o “chute”;
- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

a.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

a.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

a.6 Para a nova tentativa, a contagem será zerada.

a.7 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 5 (cinco) repetições.

Feminino

a.8 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

- posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
- a cronometragem será encerrada quando:
 - a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 - a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 - descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

a.9 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital; b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

a.10 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de

banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- realizar a “pedalada”;
- realizar o “chute”;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

a.11 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

a.12 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

a.13 Será eliminada a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de 15 (quinze) segundos na posição correta do exercício.

B - TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

b.1 Da forma de execução do teste

b.1.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 6 (seis) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e um metro de comprimento, cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 (dez) centímetros da parte externa de uma das linhas externas e separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros, de tal madeira que uma das frentes do lado mais comprido esteja voltada para o local de corrida. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros.

b.1.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- ao comando de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
- o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato corre com a máxima velocidade até a outra linha, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, onde, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo; sem interromper a corrida ele repete a mesma sequência acima descrita, sendo que o teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

b.2 Requisitos mínimos

b.2.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

b.2.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

b.2.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

b.2.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

b.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
- começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

b.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

b.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

b.5 Será eliminado do Concurso:

- o candidato do sexo masculino que não realizar o teste em até 12 (doze) segundos;
- a candidata do sexo feminino que não realizar o teste em até 15 (quinze) segundos.

C - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

c.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local previamente demarcado de 10 (dez) em 10 (dez) metros, com marcação, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

c.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do auxiliar de banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
- orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pelos auxiliares da banca examinadora.

c.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- não aguardar a presença do auxiliar de banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora;

c.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

c.6 Será eliminado do Concurso:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros.

11.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.6.1 O candidato que não realizar o Teste Aptidão Física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

11.6.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições,

cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.6.3 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

11.6.4 Os testes serão gravados em vídeos.

11.6.5 O candidato que se recusar a ter seus testes gravados em vídeo será eliminado do Concurso.

11.6.6 Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.7 Será disponibilizado para efeito de recurso o registro da gravação da prova de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.8 Da candidata Gestante ou em período de pós-parto

11.8.1 É assegurado a pessoa gestante ou em período de pós-parto (puerpério - até o 45º dia pós-parto) a remarcação do Teste de Aptidão Física que deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

11.8.2 Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

11.8.3 A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário On-line, atestado médico, conforme modelo Anexo VIII, no período previsto no Cronograma de Execução.

11.8.3.1 Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário On-line “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário On-line, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.8.3.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

11.8.3.3 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

11.8.4 A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.

11.8.5 Juntamente à Convocação do TAF, será publicado o Edital de Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF, informando, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram

11.8.5.1. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.

11.8.5.2 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

11.8.5.3 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

11.8.5.4. Para remarcação, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail concursos@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

11.8.5.4.1 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

11.8.6 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

11.8.6.1 A FUNDATEC irá remarcar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

11.8.7 A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

11.8.8 A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

11.8.9 O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

12. DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO (todas as áreas) E PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

12.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Discursiva para os cargos de **Analista Legislativo (todas as áreas) e Procurador da Assembleia Legislativa**.

12.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

12.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

12.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário On-line de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário On-line de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de arquivos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário On-line de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário On-line de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

12.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

12.2.3 O preenchimento correto do Formulário On-line de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

12.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo IV. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário On-line de Entrega dos Títulos.

12.2.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

12.2.5 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário On-line de Entrega dos Títulos.

12.2.5.1 Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

12.2.5.2 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

12.2.5.3 Não serão considerados os documentos discriminados e postados no item incorreto.

12.2.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

12.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo III e IV), ainda que entregues, não serão avaliados.

12.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.2.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos não pertencentes ao candidato.

12.2.10 A avaliação dos títulos será feita pela FUNDATEC e o seu resultado será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

12.3 Da avaliação dos Títulos e do Quadro de Pontuação – Disposições Gerais

12.3.1 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

12.3.2 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário On-line e Entrega dos Títulos e anexado no item específico para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

12.3.3 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário On-line e Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la no item específico para esse tipo de documento.

12.3.4 Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.

12.3.5 Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

12.3.6 No Formulário On-line e Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

12.3.7 O candidato deverá realizar o upload referente a cada alínea em um único arquivo, ainda que os documentos que tenham mais de uma página ou que sejam comprovados por mais de um documento.

12.3.8 Somente **serão aceitos documentos com possibilidade de autenticação eletrônica ou que contenham na imagem postada a autenticação em cartório/tabelionato.**

12.3.8.1 Não serão considerados os documentos emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.

12.3.8.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação constante do subitem 12.3 deste edital.

12.3.8.3 Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.3.8.4 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.3.9 Somente serão aceitos documentos **OBTIDOS E CONCLUÍDOS até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.**

12.3.10 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.**

12.3.11 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria brasileira.

12.3.12 Não será valorada como título a escolaridade/habilitação necessária ao provimento do cargo.

12.3.13 Certificados de Especialização que apresentem as seguintes características, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito:

a) a informação “pós-graduação Lato Sensu”; ou

b) referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização.

12.3.14 FORMA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.3.14.1 Estágios curriculares, estágios extracurriculares, residências, monitorias, bolsas de pesquisa, participação em projetos de pesquisas e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de pontuação.

A) Contratação pelo regime celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

A1. CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido nos últimos 30 dias.

A2. CTPS Digital::

- página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data:

B) Perfil Profissiográfico Previdenciário:

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.

C) Trabalhos como autônomo: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),
- Contrato de Prestação de Serviços, e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido nos últimos 30 dias.

D) Trabalhos realizados como pessoa jurídica:

- CNPJ da empresa do candidato,
- Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor,
- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante; e
- Declaração da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

12.3.15 MODELO DE DECLARAÇÃO, ATESTADOS OU CERTIDÕES: As declarações, atestados e certidões apresentadas devem, obrigatoriamente, conter **TODOS** os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- A área de atuação e a descrição das atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo).

12.3.16 Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

12.3.17 PROCEDIMENTO RECURSAL: Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

12.3.17.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário On-line de Recurso.

12.3.17.2 No período de recursos, **NÃO** serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

12.3.18 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

13.1 Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo de **Agente de Polícia Legislativa**.

13.2 Será realizada Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, cuja finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o desempenho da função, para todos os candidatos APTOS no TAF.

13.2.2 Os candidatos serão convocados através de Edital a ser divulgado nos sites da FUNDATEC informando o horário e o local específico da avaliação.

13.2.3 As avaliações serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e os candidatos poderão ser convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

13.3 Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

13.3.1 Os demais itens que devem ser apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

13.4 O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

13.4.1 Essa etapa, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do processo.

13.4.2 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

13.4.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.

13.4.4. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

13.4.5 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo Fiscal de Sala. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

13.5 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

13.5.1 O processo de avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, considerando as técnicas capazes de aferir, minimamente, habilidades específicas para o exercício do cargo/função e características de personalidade incluídas nos instrumentos de avaliação.

13.5.4 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

13.5.5 O perfil profissiográfico do cargo encontra-se no Anexo XII deste Edital.

13.6 O resultado terá um parecer de “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para o desempenho do cargo.

13.6.1 O candidato será considerado INDICADO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

13.6.2 Ser considerado “NÃO INDICADO” na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao/a qual concorreu, referidos neste Edital.

13.7 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

13.8 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde constarão os nomes dos candidatos considerados INDICADOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados NÃO INDICADOS e AUSENTES.

13.9 O candidato considerado NÃO INDICADO receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

13.9.1 Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

13.9.1.1 Caso o candidato considerado NÃO INDICADO não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no prazo estabelecido, este deverá manifestar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.

13.9.2 Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

13.9.3 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

13.10 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO INDICADO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

13.10.1 A Entrevista Devolutiva é opcional, ou seja, uma escolha do candidato e somente ocorrerá em sua presença.

13.10.2 O período de realização da Entrevista Devolutiva será divulgado pelo site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, em data a ser informada posteriormente.

13.10.3 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

13.10.4 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista, considerando as seguintes especificações:

- a) não poderá ter vínculo com a Assembleia LegislativaRS;
- b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
- c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;
- d) não possuir qualquer processo ético/moral em curso ou cumprindo penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP.
- e) ser representante de apenas um candidato no respectivo processo seletivo.

13.10.4.1 não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

13.10.5 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

13.10.5.1 Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

13.10.5.2 Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

13.10.6 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

13.10.7 Os candidatos e os psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de

detecção de metais e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

13.10.7.1 Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tão pouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

13.10.7.2 O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

13.10.7.3 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo

13.10.8 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

13.11 Após a realização da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado “NÃO INDICADO”, poderá manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário On-line destinado para essa finalidade.

13.11.1 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

13.11.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.11.3 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

13.11.4 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

13.11.5 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

13.11.6 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

13.11.6.1 Os candidatos receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

13.11.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

13.12 Não havendo candidatos “INDICADOS” na Avaliação Psicológica suficientes para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa.

13.13 No caso de ocorrer aplicação de testes em dias diferentes ao determinado no Cronograma de Execução, por força judicial, a FUNDATEC poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente.

14. DO EXAME TOXICOLÓGICO -

14.1 Os candidatos para o cargo de **Agente de Polícia Legislativa**, considerados aptos na avaliação psicológica, serão convocados para entrega do Exame Toxicológico (com laudo).

14.2 Os candidatos convocados deverão disponibilizar para análise “Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção”, original ou em cópia autenticada ou com a possibilidade de autenticação eletrônica, o qual terá por objetivo detectar a ausência das seguintes substâncias e seus derivados no organismo do candidato:

- a) maconha e metabólitos do delta-9-THC;
- b) cocaína e derivados;
- c) opiáceos;
- d) anfetaminas/metanfetaminas;
- e) MDMA, MDA, MDE/MDEA;
- f) fenciclidina (PCP).

14.3 O laudo com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias somente não ensejará a eliminação do candidato do concurso público se acompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga.

14.4 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

14.5 Na documentação do exame deverá constar, obrigatoriamente:

- a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;
- b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):
 - b1) nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;
 - b2) nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;
 - b3) nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico;
 - b4) data da coleta do material biológico;
 - b5) descrição do material biológico coletado;
- c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;
- d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

14.6 O Exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos neste Edital.

14.7 É de responsabilidade do candidato providenciar o Exame Toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

14.8 Para entrega do Exame Toxicológico (laudo completo) os candidatos deverão encaminhar o laudo original ou cópia autenticada para a sede da FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS, no período determinado no Cronograma de Execução.

14.8.1 Os documentos deverão ser postados no período determinado no Cronograma de Execução.

14.8.2 Os candidatos que não entregarem conforme determinado do presente edital, ficam automaticamente eliminados do Concurso Público.

15 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS E AVALIAÇÕES.

15.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

15.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários On-line, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

15.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

15.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.2.2.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

15.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

15.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

15.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

15.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

15.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

15.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

15.7 No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

15.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

15.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

15.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

15.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

15.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

15.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

15.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

15.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

15.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

15.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário On-line de recurso dessa fase.

15.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

15.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

15.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

16. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

16.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação nas provas e avaliações estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II, III, IV e V deste Edital.

16.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas, Redação e Discursiva será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

16.1.4 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

17.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II, III, IV e IV:

17.2.1 Para os cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo:

- a) maior nota total na prova de Conhecimentos Específicos (P2 + P3);
- b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P2 + P3);
- c) maior nota total na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- d) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- f) maior idade;

17.2.2 Para o cargo de Procurador:

- a) maior nota total no Grupo II da Prova Discursiva;
- b) maior nota total no Grupo I da Prova Discursiva;
- c) maior nota total na Prova Teórico-Objetiva;
- d) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- e) maior idade;

17.2.3 Para o cargo de Agente de Polícia Legislativa:

- a) maior nota total na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
- b) maior nota na Prova de Redação (P3);
- c) maior nota total na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- d) maior nota na área de conhecimento Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- f) maior idade.

17.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 5 (cinco) dias, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

17.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

17.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

17.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

17.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário On-line “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

17.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

17.4.4 O preenchimento correto do Formulário On-line de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

17.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

17.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

17.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

18. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

a) A nota final de classificação (Nfc), para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula descrita abaixo:

$$Nfc = \left(\frac{\text{NotaObjetiva} + \text{Nota Redação}}{140} \right) \times 100, \text{ sendo}$$

NotaObjetiva = \sum dos pontos das questões x peso da questão;

NotaRedação = Nota total da Prova de Redação.

b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

18.2 CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO

a) A nota final de classificação (Nfc), para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula descrita abaixo:

$$Nfc = \left(\frac{\text{Nota Objetiva} + \text{Nota Redação}}{200} \right) \times 100, \text{ sendo}$$

NotaObjetiva = \sum dos pontos das questões x peso da questão;

NotaRedação = Nota total da Prova de Redação.

b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

18.2 CARGOS DE ANALISTA LEGISLATIVO

a) A nota final de classificação (Nfc), para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula abaixo:

$$Nfc = \left(\left(\frac{\text{NotaObjetiva} + \text{NotaDiscursiva}}{200} \right) \times 90 \right) + (\text{NotaTítulos})$$

NotaObjetiva = \sum dos pontos das questões x peso da questão;

NotaDiscursiva = Nota total da Prova Discursiva;

NotaTítulos = Nota total da Prova de Títulos.

b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

18.3 CARGO DE PROCURADOR

a) A nota final de classificação (NFc), para cada candidato aprovado, será a média ponderada da nota da Prova Teórico-Objetiva, da nota global das Provas Escritas Discursivas e da nota da Prova de Títulos, conforme descrito na tabela abaixo:

ETAPA	PESO	DESCRIÇÃO
Prova Teórico-Objetiva	30	100 questões, todas com igual valor, valendo 100 pontos
Prova Discursiva	60	Média aritmética dos dois grupos de Discursiva, cada uma valendo 100 pontos
Prova de Títulos	10	Pontuação total atribuída aos títulos, totalizando 100 pontos

Ou seja:

$$NF = \left(\frac{PontosTO}{100}\right) \times 30 + \left(\frac{PontosTit}{100}\right) \times 10 + \left(\frac{PontosDisc}{100}\right) \times 60$$

b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

19.1 A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas;

19.2 A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Assembleia Legislativa do Estado do RS.

20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

20.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos previstos no subitem 1.1, cabendo a Administração convocar candidatos aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, mediante autorização administrativa, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

20.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

20.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, além de divulgação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

20.2.2 Será utilizado para a convocação o qual eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

20.2.3 O candidato nomeado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço Praça Marechal Deodoro, nº101 - Centro, Porto Alegre/RS e ao e-mail dgp-ingresso@al.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

- O assunto da correspondência (física ou eletrônica) deverá ser: Alteração de dados cadastrais, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- A redação da correspondência (física ou eletrônica) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

20.3 O candidato nomeado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme orientações constantes do item 20.2.3.

20.4 O candidato nomeado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa, situada na Praça Marechal Deodoro, nº101 - Centro, Porto Alegre/RS, Prédio Anexo, 4º andar, em que se dará seu exercício para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no

Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

20.4.1 De acordo com o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a posse poderá ser prorrogável por igual período, desde que requerida dentro do prazo do subitem 19.4.

20.4.2 O candidato que não manifestar sua aceitação expressa do cargo ou não solicitar a prorrogação da posse, dentro do prazo do subitem 19.4, terá sua nomeação tornada sem efeito.

20.5. As posses no cargo ficam condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual 14.763/2011 do Rio Grande do Sul;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) atender, em se tratando de candidato participante pelas cotas, conforme exigências da Legislação vigente;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino, para brasileiros;
- g) comprovar de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, a ser aferida em Perícia Médica;

h.1) Os candidatos aos cargos de Técnico Legislativo, Analista Legislativo e Procurador, deverão apresentar, até a data da entrada em exercício, exame toxicológico, a suas expensas, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica, conforme especificação abaixo:

- Exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides;

- É de responsabilidade do candidato providenciar o Exame Toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

h.2) No caso de candidato aprovado para o cargo de Procurador que seja ocupante de cargo incompatível com o exercício da advocacia, a comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da posse, sob pena de invalidação dessa.

- i) comprovar da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) declarar sobre observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- k) não estar o candidato aposentado por incapacidade permanente para o trabalho.

20.5 Para fins da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG), com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Apresentar, no caso de estrangeiros, documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- h) Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- h.1) Alvará de Folha Corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de estrangeiros, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- j) PIS ou PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
- l) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou cópia simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau) e, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
- m) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei nº 14.540, de 21 de maio de 2014;
- n) Número da agência bancária – BANRISUL, caso possua conta na instituição;
- o) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
- p) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela Assembleia Legislativa do Estado do RS;
- q) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015.

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

- r) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

20.5.1 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da Assembleia Legislativa:

- a) Declaração de não possuir outro cargo público;
- b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;
- c) Declaração de não receber aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

20.5.2 Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas para admissão, conforme legislação vigente.

20.6 A perícia de ingresso será agendada pela Assembleia Legislativa, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 19.5, no Departamento de Gestão de Pessoas.

20.6.1 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

20.6.2 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos na perícia de ingresso será do candidato aprovado no Concurso Público.

20.7 No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20.8 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, conforme necessidade e conveniência da Administração, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos aprovados do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do candidato ou pessoalmente.

20.9 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Assembleia Legislativa em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

21. DA VALIDADE DO CONCURSO

21.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da Assembleia legislativa do Estado do RS.

21.2 A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Assembleia legislativa do Estado do RS, e será realizada nos meios oficiais de divulgação, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

22.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

22.2 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

22.3 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

22.3.1 A FUNDATEC encaminhará ao e-mail cadastrado a ficha de inscrição e o link de acesso ao Cartão de Local de Prova, onde constará a data, horário de comparecimento e a sala de realização da prova.

22.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.6 Todos os formulários on-line, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC da Assembleia legislativa do Estado do RS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

22.7.1 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

22.8 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

22.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para

conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

22.9 A Assembleia legislativa do Estado do RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

22.10 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

22.11 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Assembleia legislativa do Estado do RS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

22.11.1 A FUNDATEC e a Assembleia legislativa do Estado do RS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

22.11.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Assembleia legislativa do Estado do RS participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

22.11.3 A FUNDATEC e a Assembleia legislativa do Estado do RS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

22.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

22.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

22.14 A Assembleia legislativa do Estado do RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

22.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto a Assembleia legislativa do Estado do RS pelo e-mail dgp-ingresso@al.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3210-1079. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

22.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Assembleia legislativa do Estado do RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

22.18 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Assembleia Legislativa do Estado do RS.

22.19 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

22.21 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário on-line, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

22.21.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e a Assembleia legislativa do Estado do RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

22.22 Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no cronograma de execução, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail concursos@fundatec.org.br.

22.23 Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

22.24 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

22.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Assembleia Legislativa do Estado do RS.

23. ANEXOS

23.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- b) Anexo II – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA
- c) Anexo III – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – ANALISTA LEGISLATIVO
- d) Anexo IV – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – PROCURADOR
- e) Anexo V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – TÉCNICO LEGISLATIVO
- f) Anexo VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- g) Anexo VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- h) Anexo VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
- i) Anexo IX – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- j) Anexo X – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- k) Anexo XI – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS;
- l) Anexo XII – PERFIL PROFISSIONAL.
- m) Anexo XIII – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- n) Anexo XIV – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

Deputado Vilmar Zanchin

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Lei 14.688/2015)**I) AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA****A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:**

Diploma de ensino médio, ou equivalente, devidamente registrado em órgão oficial, Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” e aprovação prévia em provas, incluindo testes de capacitação física e avaliação psicológica específicos para o desempenho da função.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar o policiamento interno e externo das dependências do Palácio Farroupilha e seus anexos, auxiliado no policiamento externo por agentes da corporação militar e civil do Estado e da União, postos à exclusiva disposição da Mesa da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar na elaboração e na aplicação de regulamentos e normas relativas à segurança do Parlamento;
2. Executar, orientar e/ou acompanhar os procedimentos relativos ao policiamento da Assembleia Legislativa;
3. Zelar pela segurança de Deputados e servidores;
4. Zelar pela segurança de pessoas e materiais nas dependências da Assembleia Legislativa, fazendo rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências atinentes a evitar quaisquer tipos de delitos;
5. Realizar o policiamento nas sessões de Plenário, de Comissões e de outras atividades com a participação de Deputados;
6. Realizar a segurança, interna ou externa, de Deputados, funcionários ou convidados da Assembleia Legislativa, quando determinado pelo Presidente;
7. Fiscalizar e orientar os serviços de portarias e estacionamento quanto à entrada e saída de pessoas e veículos, bem como quanto aos regulamentos adotados para os estacionamentos privativos da Assembleia Legislativa, incluindo a supervisão do emprego de vigilância terceirizada;
8. Verificar, permanentemente, a segurança das edificações da Assembleia Legislativa e seus anexos, através de vistorias, fora do expediente normal, registrando em formulário próprio da Polícia do Legislativo;
9. Manter organizados os registros de ocorrências lavrados quando das inspeções nas dependências do Palácio Farroupilha e seus anexos;
10. Verificar as autorizações para ingresso, fora do horário de expediente, de pessoas ou veículos nas áreas pertencentes à Assembleia Legislativa;
11. Manter a ordem em todas as dependências da Assembleia Legislativa;
12. Assessorar, quando solicitado, a Mesa da Assembleia Legislativa, em medidas atinentes à manutenção da ordem e segurança;
13. Investigar situações anormais constatadas, levando ao conhecimento do superior hierárquico quaisquer irregularidades verificadas;
14. Registrar ocorrências verificadas durante o turno de trabalho;
15. Realizar o desarmamento de pessoas nas áreas pertencentes à Assembleia Legislativa, de acordo com o Regimento Interno, promover a guarda das armas e proceder também suas devoluções;
16. Retirar das áreas pertencentes à Assembleia Legislativa, pessoas que se portem de maneira inconveniente;
17. Prender em flagrante delito, fazendo registro da ocorrência em formulário próprio;
18. Vedar o acesso do público externo e servidores não autorizados a lugares privativos dos Deputados;
19. Impedir a saída de quaisquer bens da Assembleia Legislativa, salvo com autorização;
20. Impedir, salvo expressa autorização da Mesa, o exercício de comércio, inclusive rifas e sorteios;
21. Presidir, integrar e/ou apoiar as comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares em curso na Casa, quando for o caso;

22. Prevenir e combater princípios de incêndios;
23. Dirigir veículo, no exercício da função, se necessário;
24. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O regime de trabalho processar-se-á em períodos alternados, incluindo sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas do dia, conforme escala organizada pela Polícia do Legislativo.
2. Capacitação profissional específica na área, coordenada e patrocinada pela Assembleia Legislativa e ministrada por órgão oficial especializado, perfazendo um total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, abrangendo as seguintes matérias e respectivas cargas horárias: Direitos Humanos - 20h; Direito Administrativo - 30h; Psicologia Social - 20h; Ética e Cidadania - 25h; História da Assembleia Legislativa do Estado do RS - 10h; Etiqueta e Cerimonial - 10h; Comunicações - 20h; Multimídia - 10h; Pronto Socorrismo de Urgência - 40h; Técnica de Bombeiro e Defesa Civil - 30h; Defesa Pessoal - 60h; Relações Humanas - 20h; Técnica de Abordagem, Busca Pessoal, Algemação e Condução de Preso em Flagrante Delito - 50h; Processo Decisório - 10h; Redação Oficial - 15h; Elaboração de Sindicância - 20h; Educação Física - 40h; Manuseio e Uso de Arma de Fogo - 50h.
3. Lotação: Polícia do Legislativo.

II) ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior de Administração de Empresas devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos, análise, interpretação de administração, em geral, e de administração pública, em particular, visando ao aperfeiçoamento dos serviços da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar pareceres e relatórios em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização;
2. Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários na área pública;
3. Administrar processos, organização, sistemas e métodos;
4. Supervisionar os serviços relativos a compras, recebimento, distribuição, registro, e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária;
5. Supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação dos bens patrimoniais, coordenando o tombamento e registro de bens permanentes a fim de manter atualizado o cadastro do patrimônio;
6. Planejar, elaborar, coordenar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos na área administrativa, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
7. Levantar dados para estudos dos serviços administrativos, diagnosticando métodos e processos;
8. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
9. Elaborar e revisar normas de procedimentos;
10. Propor ações relativas à Gestão de Recursos Humanos;
11. Executar programas de treinamento;
12. Analisar a organização no contexto externo e interno;
13. Propor metas gerais e específicas;
14. Avaliar viabilidade de programas e projetos;
15. Apresentar propostas e dimensionar amplitude de programas e projetos;
16. Realizar avaliação de fornecedores e planejar controle de estoque;
17. Analisar a estrutura organizacional;

18. Estabelecer rotinas de trabalho;
19. Definir indicadores e padrões de desempenho;
20. Identificar oportunidades e problemas;
21. Prestar consultoria administrativa;
22. Estabelecer valores de prestação de serviços de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando à realização do contrato;
23. Participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos, por determinação superior;
24. Estudar e propor diretrizes para registro e controle de lotação, desenvolvimento, métodos e criação, alteração, fusão e supressão de cargos e funções;
25. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço

III) ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETO:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior de Arquitetura devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Projetar, orientar e supervisionar as construções e reformas de prédios públicos concernentes a atividades da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas;
2. Elaborar projetos de prédios destinados ao uso do Poder Legislativo;
3. Elaborar projetos de urbanização;
4. Realizar perícias e fazer arbitramentos;
5. Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
6. Planejar ou orientar a construção e reparos de obras de arquitetura;
7. Examinar projetos e proceder à vistoria de construção;
8. Expedir notificações referentes a irregularidades por infringência a normas preestabelecidas constatadas na sua área de atuação;
9. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
10. Planejar e ministrar treinamentos na área de seu conhecimento;
11. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, além de serviço externo, quando houver necessidade.

IV) ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Ser responsável pelos serviços de contabilidade da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar assessoramento aos órgãos da Assembleia Legislativa no que diz respeito a assuntos contábeis;
2. Orientar, quanto ao aspecto contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
3. Preparar os dados para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
4. Preparar os dados para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
5. Preparar os dados para elaboração do Plano Plurianual;
6. Preparar os expedientes relacionados à abertura de créditos orçamentários;
7. Prestar consultoria e informações gerenciais;
8. Definir, manter e atualizar procedimentos internos;
9. Conciliar saldos de contas;
10. Atender a auditores;
11. Emitir balancetes;
12. Analisar balancete contábil;
13. Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
14. Acompanhar a execução do orçamento da Assembleia Legislativa;
15. Analisar relatórios;
16. Assessorar os gestores em assuntos pertinentes à área contábil;
17. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço

V) ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTOR

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior devidamente registrado no órgão oficial.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento de alta complexidade nas áreas administrativa, legislativa e de consultoria técnica aos Deputados e órgãos do Poder Legislativo.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar assessoramento e consultoria técnica aos órgãos de apoio do Poder Legislativo, e aos Deputados, quando solicitado;
2. Redigir, digitar e revisar qualquer modalidade de ato ou manifestação legislativa e administrativa, segundo as normas técnicas;
3. Elaborar minutas de proposições legislativas, pronunciamentos e contratos administrativos;
4. Acompanhar a execução dos contratos administrativos;
5. Elaborar estudos técnicos, emitir informações e instruções sobre matéria de interesse do Poder Legislativo;
6. Prestar suporte técnico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública, bem como de planejamento estratégico e monitoramento da execução de políticas públicas;
7. Estudar a legislação referente ao Poder Legislativo e propor modificações necessárias;
8. Integrar comissões administrativas;
9. Orientar na elaboração e na aplicação de regulamentos e normas relativos à administração pública;
10. Examinar e instruir processos;
11. Fornecer subsídios técnicos à atividade institucional;
12. Efetuar estudos que visem a aprimorar normas e métodos de trabalho;
13. Planejar e propor procedimentos de atualização e modernização da Assembleia Legislativa;

14. Supervisionar a execução de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos do serviço;
15. Desenvolver, planejar, organizar e executar projetos e programas institucionais voltados ao aprimoramento de pessoal e eficácia do serviço;
16. Coordenar e supervisionar a instalação de serviço e a implantação de planos de trabalho;
17. Elaborar relatórios sobre dados gerais do setor a que é afeto, quando solicitado;
18. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
19. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.

VI) ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO CIVIL

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior de Engenharia Civil devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Termo de Referência / Projeto Básico 3506357 SEI 000011042-01.00/23-0 / pg. 24 Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia civil.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologia de execução; dimensionar elementos de projetos; detalhar, revisar e aprovar projetos; especificar equipamentos, materiais e serviços; desenvolver relatórios;
2. Quantificar e especificar qualificações necessárias à mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; controlar cronograma físico-financeiro de obras; fiscalizar obras; otimizar processos construtivos; supervisionar a segurança da obra e os aspectos ambientais; medir serviços executados; fiscalizar obras e serviços;
3. Fazer estudo da viabilidade técnica e econômica do empreendimento; planejar cronograma físico-financeiro; caracterizar empreendimento;
4. Avaliar relatórios de inspeção; gerenciar recursos humanos; gerenciar suprimento de materiais e serviços; gerenciar recursos técnico-financeiros;
5. Compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, levantar preços de insumos e elaborar custos específicos e gerais;
6. Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras e administrar contratos;
7. Aceitar ou rejeitar materiais e serviços; verificar aferição e calibração dos equipamentos;
8. Elaborar procedimentos e especificações técnicas; elaborar normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; controlar documentação técnica; elaborar normas e procedimentos executivos e elaborar critérios de medição;
9. Projetar, quantificar e especificar ações que visem às adequações dos espaços físicos à legislação de acessibilidade e prevenção contra incêndio e pânico, fiscalizando-as;
10. Adequar os ambientes às normas de conforto térmico e acústico;
11. Fiscalizar e controlar contratos de mão de obra terceirizada;
12. Executar outras tarefas correlatas à sua especialidade e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo, bem como as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.
2. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pessoal –EPI – fornecido pela ALERGS.

VII) ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO ELÉTRICO:**A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:**

Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia elétrica.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e/ou aparelhos elétricos/eletrônicos e de outros implementos elétricos;
2. Realizar estudos pertinentes a solução de problemas de engenharia elétrica;
3. Executar e dirigir projetos de montagem e manutenção de instalação de equipamentos de áudio e vídeo;
4. Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados;
5. Compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, levantar preços de insumos, e elaborar custos específicos e gerais;
6. Supervisionar as atividades dos eletricitistas;
7. Acompanhar as etapas de instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos/eletrônicos em construções e reformas, inspecionando os trabalhos e prestando assistência técnica, observando especificações de qualidade e normas de segurança;
8. Estudar, propor e determinar modificações em projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos/eletrônicos em operação;
9. Planejar e fazer a divisão das instalações em sistemas, componentes e peças, detalhando-os por meio de esquemas, planos, desenhos e outros recursos gráficos para facilitar a compreensão e execução do projeto;
10. Fiscalizar obras e serviços da área correlata;
11. Fiscalizar e controlar contratos de mão de obra terceirizada;
12. Executar outras tarefas correlatas à sua especialidade e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo, bem como as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.
2. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pessoal (EPI) fornecido pela ALERGS.

VIII) ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO MECÂNICO:**A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:**

Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia mecânica.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar a inspeção técnica de processos mecânicos e máquinas em geral;
2. Estudo, planejamento, projeto e especificação de instalações industriais e mecânicas; de equipamentos mecânicos e eletromecânicos; de veículos automotores; de sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor e de sistemas de refrigeração e de ar condicionado.
3. Analisar, rejeitar ou aprovar laudos técnicos submetidos à sua análise;
4. Analisar e estudar a eficiência de sistemas de refrigeração e de ar condicionado e sistemas de produção

de transmissão e de utilização do calor;

5. Compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, levantar preços de insumos e elaborar custos específicos e gerais;
6. Fazer projetos para a reparação, manutenção e recuperação de veículos;
7. Colaborar na elaboração de especificações técnicas de veículos, equipamentos, peças de reposição e materiais;
8. Colaborar em estudos de avaliação de desempenho, resistência, qualidade e durabilidade de máquinas, veículos, equipamentos, materiais e peças de reposição;
9. Fiscalizar obras e serviços da área correlata;
10. Orientar a instalação e manutenção de equipamentos;
11. Fiscalizar e controlar contratos de mão de obra terceirizada;
12. Executar outras tarefas correlatas à sua especialidade e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo, bem como as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.
2. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pessoal (EPI) fornecido pela ALERGS.

IX) TÉCNICO LEGISLATIVO:

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma de ensino médio devidamente registrado em órgão oficial.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento em trabalhos atinentes à área administrativa, bem como auxiliar na elaboração de estudos, pesquisas e trabalhos nesta área, executando tarefas que envolvam média complexidade administrativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Numerar, registrar e expedir documentos;
2. Protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação;
3. Redigir, datilografar e/ou digitar qualquer modalidade de ato administrativo, segundo as normas técnicas;
4. Datilografar e/ou digitar, segundo as normas técnicas, contratos administrativos, quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros;
5. Preencher, sob orientação, boletins, formulários e quadros demonstrativos;
6. Auxiliar no levantamento de bens patrimoniais;
7. Auxiliar nos trabalhos de coleta de dados pertinentes às atividades do setor de trabalho;
8. Atender telefone, anotar e transmitir recados;
9. Prestar, sob orientação, informações relativas ao setor de trabalho;
10. Executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação;
11. Organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação;
12. Auxiliar no desenvolvimento das atividades relativas a recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal;
13. Auxiliar na conferência de materiais e suprimentos em geral, executando, sob orientação, os serviços de recebimento, alienação, guarda, controle e conferência de bens de consumo e/ou permanentes;
14. Auxiliar nos trabalhos necessários à aquisição e organização de materiais de consumo e/ou permanentes;
15. Auxiliar na realização de eventos da Assembleia Legislativa;
16. Recepcionar, identificar e registrar pacientes para fins de atendimento no serviço de saúde, de acordo com orientação superior;
17. Transportar, instalar e operar equipamentos audiovisuais para registro das sessões plenárias, das reuniões

- de comissão e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros, realizados pela Assembleia Legislativa;
18. Inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa;
 19. Informar processos que versem sobre assuntos da administração em geral;
 20. Efetuar, sob orientação, levantamentos com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa;
 21. Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamentos;
 22. Integrar comissões de serviços administrativos;
 23. Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço

X) PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais devidamente registrado no órgão oficial e inscrição no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio Grande do Sul – OAB.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Representar, privativamente, a Assembleia Legislativa, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, e exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Patrocinar os interesses da Assembleia Legislativa do Estado perante os órgãos do Poder Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, as agências reguladoras e os demais órgãos de controle e fiscalização, em todas as ações e os expedientes que digam respeito à Instituição, representando, perante o Tribunal de Contas do Estado, mediante autorização da Mesa, os Deputados que dela sejam ou tenham sido integrantes, bem como os Superintendentes, quanto aos atos de gestão praticados no exercício regular do cargo, atendido o interesse público;
2. Prestar assessoramento jurídico à Mesa, à Presidência, à Superintendência-Geral e às Comissões Parlamentares;
3. Responder a consultas formuladas pelos órgãos mencionados no item “2”;
4. Emitir pareceres sobre expedientes que lhe forem encaminhados pela Mesa e pelas Superintendências;
5. Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e questões jurídicas no âmbito do Poder Legislativo;
6. Zelar pela constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração da Assembleia Legislativa e pela observância dos princípios inerentes à administração pública;
7. Examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Assembleia Legislativa for parte;
8. Opinar sobre os editais de licitações, de concursos para provimento de cargos e outros que devam ser expedidos pela Assembleia Legislativa;
9. Opinar, quando solicitado pelo Presidente, sobre a constitucionalidade dos projetos de lei oferecidos à consideração da Assembleia Legislativa;
10. Opinar, quando solicitado, sobre os projetos de lei, decretos ou resoluções que sejam de iniciativa da Mesa;
11. Opinar nos expedientes que digam respeito a vantagens, nomeações, contratos, substituições e outros relativos ao pessoal da Assembleia;
12. Emitir pareceres, quando solicitados através da Presidência, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais;
13. Requerer ao Procurador-Geral as diligências necessárias ao esclarecimento dos casos em estudo;
14. Participar do Plenário da Procuradoria, relatando, discutindo e votando a matéria sob exame; 15. presidir, quando designado pelo Procurador-Geral, sindicâncias e processos administrativo-disciplinares;
16. Assessorar a Biblioteca da Assembleia Legislativa na aquisição de obras e revistas jurídicas; 17. sugerir a

aquisição de obras especializadas para uso da Procuradoria;

18. Requisitar diretamente aos Departamentos da Assembleia Legislativa, processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho das finalidades da Procuradoria;

19. Cumprir as ordens de serviço e instruções baixadas pelo Procurador-Geral;

20. Sugerir ao Procurador-Geral medidas e providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços;

21. Substituir o Procurador-Geral na forma prevista regimentalmente; e

22. Realizar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.

ANEXO II – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA**I) DO QUADRO DE PROVAS**

O concurso para o cargo de Agente de Polícia Legislativa consistirá das seguintes etapas:

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (trinta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Noções de Ciência Política, Realidade Sócio-político histórica do RS, e conhecimentos específicos relativos ao cargo;

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova de Redação constituída da elaboração de 01 (um) texto de, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre tema geral e atualidades;

Terceira etapa (eliminatória): Teste de Aptidão Física;

Quarta etapa (eliminatória): Avaliação Psicológica.

Quinta etapa (eliminatória): Exame Toxicológico.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Prova	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimento Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20,00	12,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	5,00	3,00
Conhecimento Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica/ Regimento Interno	10	1	10,00	6,00
	Noções de Ciência Política	05	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	05	1	5,00	3,00
Conhecimento Específicos (P3)	Conhecimentos Específicos Agente (Direito Penal e Processual Penal, Legislação Especial, Lei Est. 13425/17, Segurança de Dignitários, Noções de primeiros socorros, Planejamento de segurança)	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

a) nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na Prova Teórico-objetiva de conhecimentos básicos (P1);

b) nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na Prova Teórico-objetiva de conhecimentos específicos (P2);

c) nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto da prova teórico-objetiva.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas acima, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DE REDAÇÃO

Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Tema geral e atualidade	40,00	1	40,00	24,00

IV) DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Conforme item 11 deste edital.

V) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme item 13 deste edital.

VI) DO EXAME TOXICOLÓGICO

Conforme item 14 deste edital.

ANEXO III – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – ANALISTA LEGISLATIVO**CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR****I) DO QUADRO DE PROVAS**

O concurso para o cargo de Analista Legislativo – Administrador consistirá das seguintes etapas:

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Realidade Sócio-político-histórica do RS, Administração Geral, Administração Pública, Administração Financeira e Orçamentária.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Administração Geral e Administração Pública, Administração Financeira e Orçamentária.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20,00	12,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	05	1	5,00	3,00
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	05	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Administração Geral e Pública	15	2	30,00	18,00
	Administração Financeira e Orçamentária	10	1,50	15,00	9,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Administração Geral e Administração Pública	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Administração Financeira e Orçamentária	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50,00	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Realidade sócio-político-histórica do RS e Arquitetura e Urbanismo.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Arquitetura e Urbanismo.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00	9,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	5	1	5,00	3,00
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Arquitetura e Urbanismo	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **21,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **39,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Arquitetura e Urbanismo	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Arquitetura e Urbanismo	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50,00	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Realidade Sócio-política-histórica do RS, Contabilidade Geral e Pública, Orçamento e Finanças Públicas.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Contabilidade Geral e Pública, Orçamento e Finanças Públicas.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20	12
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	5	1	5	3
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5	3
	Realidade sócio-política-histórica do RS	5	1	5	3
Conhecimentos Específicos (P3)	Contabilidade Geral e Pública	15	2	30	18
	Orçamento e Finanças Públicas	10	1,5	15	9
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Contabilidade Geral e Pública	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Orçamento e Finanças Públicas	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50,00	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTOR**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Administração Pública, Realidade sócio-político-histórica do RS, Ciência Política, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Políticas Públicas, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Administração Pública e Políticas Públicas e Orçamento e Finanças Públicas.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20,00	12,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	5	2	10,00	6,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Administração Pública	10	2	20,00	12,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
	Ciência Política	5	1	5,00	3,00
	Administração Financeira e Orçamentária	5	2	10,00	6,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Direito Administrativo e Direito Constitucional	10	2	20,00	12,00
	Políticas Públicas	5	1	5,00	3,00
	Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5,00	3,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **18,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **42,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Administração Pública e Avaliação de Políticas Públicas	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Orçamento e Finanças Públicas	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50,00	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO CIVIL**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Realidade sócio-político-histórica do RS e Engenharia Civil.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Engenharia Civil.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00	9,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	5	1	5,00	3,00
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Engenharia Civil	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **21,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **39,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Engenharia Civil	25	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Engenharia Civil	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Realidade sócio-político-histórica do RS e Engenharia Elétrica

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Engenharia Elétrica.

Terceira etapa (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00	9,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	5	1	5,00	3,00
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Engenharia Elétrica	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **21,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **39,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Engenharia Elétrica	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Engenharia Elétrica	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50,00	2	100,00	70,00

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO MECÂNICO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico- Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Realidade sócio-político-histórica do RS e Engenharia Mecânica.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (duas) questões sobre Engenharia Mecânica.

Terceira etapa (classificatória): Prova de Títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00	9,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	5	1	5,00	3,00
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	5	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Engenharia Mecânica	25	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **21,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **39,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Engenharia Mecânica	25,00	2	50,00	30,00
Discursiva 2	Engenharia Mecânica	25,00	2	50,00	30,00
NOTA TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		50	2	100,00	70,00

DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ANALISTA**1.1 Tabela de Avaliação**

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	4,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
D	Experiência profissional comprovada na área de formação, no setor público ou privado.	Mínimo de 2 até 4 anos – 1,00 ponto Mais de 4 até 6 anos – 2,00 pontos Mais de 6 anos – 3,00 pontos	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

1.2 Para a apresentação dos documentos enviados para avaliação, o candidato deverá atentar-se para o estabelecido no item 12 do Edital de Abertura, e o estabelecido a seguir:

- a) Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado da empresa contratante.
- b) Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos.
- c) Tempo de serviço prestado como profissional liberal autônomo: Certidão expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente o(s) período(s) que o candidato esteve com registro ativo; comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias no(s) respectivo(s) período(s); e, quando for o caso, atestado(s) fornecido(s) pelo(s) CONTRATANTE(s), com descrição das atividades desenvolvidas;

1.3 Além da documentação relacionada nas letras a, b e c, supra, o candidato deverá **apresentar o diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso**, uma vez que as atividades somente serão valoradas se exercidas após a conclusão do curso de nível superior. A não apresentação de tais documentos implicará a não valoração de tais títulos.

1.4 Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 01 (um) mês ou 01 (um) ano, respectivamente.

ANEXO IV – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – PROCURADOR**I) DO QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E TÍTULOS**

O Concurso para o cargo de Procurador – Classe Inicial consistirá das seguintes etapas:

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 100 (cem) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Realidade Sócio-político-histórica do RS, Noções de Regimento Interno da ALERGS, Direitos Humanos e Cidadania, Ciência Política, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro e Tributário, Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho, Direito Civil e Empresarial, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova Discursiva constituída de 02 (dois) conjuntos de provas compreendendo as seguintes disciplinas:

b.1) Grupo I: Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil; Direito Ambiental; Direito Previdenciário e Direito do Trabalho;

b.2) Grupo II: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Eleitoral; Direito Financeiro e Direito Tributário.

b.3) Cada uma das provas (Grupo I e Grupo II) será constituída por 3 (três) questões dissertativas e 1 (um) parecer.

Terceira Etapa (classificatória) – Prova de Títulos.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	1	10,00	-
	Realidade sócio-político-histórica do RS	05	1	05,00	
	Noções do Regimento Interno do ALERGS	04	1	04,00	
	Direitos Humanos e Cidadania	04	1	04,00	
	Ciência Política	04	1	04,00	
Conhecimentos Específicos (P2)	Direito Administrativo	18	1	18,00	
	Direito Constitucional	18	1	18,00	
	Direito Financeiro e Tributário	04	1	04,00	
	Direito Ambiental	02	1	02,00	
	Direito Eleitoral	06	1	06,00	
	Direito Previdenciário	06	1	06,00	
	Direito do Trabalho	05	1	05,00	
	Direito Civil e Empresarial	04	1	04,00	
	Direito Processual Civil	05	1	05,00	
	Direito Penal e Processual Penal	05	1	05,00	
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		100	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas. Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

Prova	Disciplinas	Quant. de Questões	Valor Unitário Questão	Quant. de Parecer	Valor Unitário Parecer	Total de Pontos	Pontuação Mínima
Grupo I	Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil; Direito Ambiental; Direito Previdenciário e Direito do Trabalho	3	20,00	1	40,00	100,00	50,00
Grupo II	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Eleitoral; Direito Financeiro e Direito Tributário	3	20,00	1	40,00	100,00	50,00
TOTAL	Específico	6		2	-	200,00	100,00

III) DA PROVA DE TÍTULOS

Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas.

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esse atribuída nota zero na Prova de títulos para o cômputo da pontuação final.

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor Máximo
A	Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	15,00	15,00
B	Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	10,00	10,00
C	Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,00	8,00
D	Exercício profissional de advocacia ; de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito; ou de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	4,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
E	Exercício de magistério superior , em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC, não sendo considerada fração de ano.	2,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
F	Livros publicados , de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	4,00	12,00
G	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	3,00	12,00
H	Participação como membro de banca examinadora em Concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério público superior, na magistratura, no Ministério Público, Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.	1,00	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

Para a apresentação dos documentos enviados para avaliação, o candidato deverá atentar-se para o estabelecido no item 12 do Edital de Abertura, e o estabelecido a seguir:

a) Para comprovação da alínea “E”, o candidato deverá apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de Ensino Superior, que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático e a forma de admissão, se por Concurso ou não, pelo período exigido.

b) Para fins de comprovação da alínea “D”, o candidato deverá apresentar certidão de inscrição na OAB e/ou certidão expedida pelo Órgão Público ao qual é subordinado, comprovando o exercício da delegação ou de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito.

b.1) Advogados Públicos: deverão comprovar o exercício da função através de certidão expedida pelo órgão a que estejam subordinados, comprovando o exercício pelo período exigido;

b.2) Advogados com vínculo de trabalho privado (CTPS): deverão comprovar o exercício da função através da juntada de cópia da CTPS comprovando o vínculo de emprego pelo período exigido no edital;

b.3) Advogados autônomos: deverão comprovar, na forma do artigo 5º do Estatuto dos Advogados, a atuação em pelo menos 5 (cinco) processos por ano. A comprovação dessa atuação se faz pela apresentação da "certidão de objeto e pé" (sic), expedida pelo escrivão da secretaria do juízo respectivo, com indicações do número do processo e natureza da ação, bem como os atos praticados pelo advogado e suas respectivas datas.

c) Os candidatos que atuarem como Advogados autônomos na prestação de serviços, poderão ainda, comprovar o exercício através da apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos, bem como suas possíveis alterações, e dos recibos de pagamento autônomo - RPA.

d) Para receber a pontuação disposta na alínea “F”, o candidato deverá apresentar cópia integral da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISSN).

e) Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea “G”, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação do artigo científico, com autenticação em cartório, nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISSN.

d.1) No que se refere à alínea “G”, não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na Internet.

f) Para receber a pontuação disposta na alínea “H”, o candidato deverá apresentar certidão, emitida pelo Órgão Público realizador do Concurso Público, que especifique, detalhadamente, o Concurso, o edital, a função ocupada e as atribuições exercidas, bem como os cargos/empregos dispostos em concorrência, os requisitos dos cargos/empregos dispostos em concorrência, especialmente a escolaridade.

g) Para fins da comprovação do exercício profissional, previstos nas alíneas “D” e “E”, todas as certidões e/ou declarações deverão indicar as datas de início e fim do exercício, informando expressamente o dia, o mês e o ano.

IV) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

a) A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada da nota da Prova Escrita Objetiva, da nota global das Provas Escritas Discursivas e da nota da Prova de Títulos, conforme descrito na tabela abaixo:

ETAPA	PESO	DESCRIÇÃO
Prova Teórico-Objetiva	30	100 (cem) questões, todas com igual valor, valendo 100,00 (cem) pontos
Prova Discursiva	60	Média aritmética das 02 (duas) provas escritas discursivas, cada uma valendo 100,00 (cem) pontos
Prova de Títulos	10	Pontuação total atribuída aos títulos, totalizando 100,00 (cem) pontos

b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

ANEXO V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – TÉCNICO LEGISLATIVO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

O Concurso para o cargo de **Técnico Legislativo** consistirá das seguintes etapas:

Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova Teórico-objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALERGS, Noções de Ciência Políticas e Políticas Públicas, Realidade sócio-político-histórica do RS e Noções de Administração Pública.

Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova de redação constituída de 01 (um) texto sobre tema geral e atualidades.

II) DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20,00	12,00
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	2	20,00	12,00
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica/ Regimento Interno	10	1	10,00	6,00
	Noções de Ciência Políticas e Políticas Públicas	5	1	5,00	3,00
	Realidade sócio-político-histórica do RS	5	1	5,00	3,00
Conhecimentos Específicos (P3)	Noções de Administração Pública	20	2	40,00	24,00
NOTA TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA		60	-	100,00	70,00

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova Teórico-objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova Teórico-objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas Teórico-objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DE REDAÇÃO

Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Tema geral e atualidades	50,00	2	100,00	70,00

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	30/01/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	30/01 a 28/02/2024
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01 a 01/02/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	09/02/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 20/02/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, após análise dos recursos	26/02/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	29/02 a 06/03/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	14/03/2024
Envio das respostas quanto as impugnações do Edital de Abertura	14/03/2024
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	14/03/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	14/03/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	14/03/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	14/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	27/03/2024
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos), da Redação (Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo e das Provas Discursivas (cargos de Analistas Legislativos).	27/03/2024
Período de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário On-line – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	28/03 a 04/04/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos, após análise dos recursos	11/04/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por Cargo	11/04/2024
Edital de Data, Hora e Local de Realização Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos), da Redação (Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo e das Provas Discursivas (cargos de Analistas Legislativos).	17/04/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos), da Redação (Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo e das Provas Discursivas (cargos de Analistas Legislativos) no site da FUNDATEC	17/04/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos), da Redação (Agente de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo e das Provas Discursivas (cargos de Analistas Legislativos). – data provável.	28/04/2024
Disponibilização do Formulário On-line para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	29/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos)	29/04/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas (todos os cargos)	29/04/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/04 a 07/05/2024
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais	06/05/2024

Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas, após análise dos recursos	21/05/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/05/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24/05/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	24/05/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	24/05 a 21/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/05 a 03/06/2024
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, após análise dos recursos	06/06/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	06/06/2024
Divulgação da Classificação na Prova Teórico-objetiva	07/06/2024
Edital de Convocação para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração (candidatos PNP) e Perícia Médica (candidatos PcD)	07/06/2024
Realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração	14 a 16/06/2024
Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica	21/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Resultados da Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica	24 a 28/06/2024
Resultado Definitivo da Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica, após análise dos recursos	05/07/2024
CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO	
Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Redação	09/07/2024
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação	26/07/2024
Consulta Folhas Definitivas da Prova de Redação	26/07/2024
Divulgação do Espelho da Prova de Redação	26/07/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	29/07 a 02/08/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Redação, após análise dos recursos	13/08/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Redação	13/08/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	14/08/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	20/08/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	20/08/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	28/08/2024
CARGOS DE ANALISTAS LEGISLATIVOS	
Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova Discursiva	09/07/2024
Consulta às Notas Preliminares da Prova Discursiva	26/07/2024
Consulta Folhas Definitivas da Prova Discursiva	26/07/2024
Divulgação do Espelho da Prova Discursiva	26/07/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	29/07 a 02/08/2024

Consulta às Notas Definitivas da Prova Discursiva, após análise dos recursos	13/08/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Discursiva	14/08/2024
Divulgação dos candidatos aprovados para a Entrega dos Títulos	16/08/2024
Período para Entrega dos Títulos	19 e 20/08/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	03/09/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	04 a 10/09/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos, após análise dos recursos	24/09/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	24/09/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	01/10/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	01/10/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	04/10/2024
CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	09/07/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	16/07/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	16/07/2024
Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Redação	18/07/2024
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação	06/08/2024
Consulta Folhas Definitivas da Prova de Redação	06/08/2024
Divulgação do Espelho da Prova de Redação	06/08/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	07 a 13/08/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Redação, após análise dos recursos	28/08/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Redação	28/08/2024
Período para entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste Físico – por Formulário On-line	29/08 a 03/09/2024
Edital de Convocação para a realização da Inspeção Médica	05/09/2024
Realização da Inspeção Médica	09 a 13/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Inspeção Médica	19/09/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	20 a 26/09/2024
Edital de Resultado Definitivo da Inspeção Médica, após análise dos recursos	02/10/2024
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	04/10/2024
Realização do Teste de Aptidão Física	13/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	16/10/2024
Período para os candidatos inaptos no TAF verificarem as gravações dos testes	18/10/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	21 a 25/10/2024

Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	01/11/2024
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica	01/11/2024
Realização da Avaliação Psicológica	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica.	A definir
Data de realização das Entrevistas de Devolução	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica, para os candidatos considerados inaptos	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica, após análise dos recursos	A definir
Período para entrega do Exame Toxicológico	A definir
Edital de Divulgação do Resultado do Exame Toxicológico	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado do Exame Toxicológico para os candidatos considerados inaptos	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados do Exame Toxicológico, após análise dos recursos	A definir
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A definir
CARGO DE PROCURADOR	
Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova Discursiva	09/07/2024
Edital de Convocação para realização da Prova Discursiva	12/07/2024
Aplicação da Prova Discursiva	21/07/2024
Consulta às Notas Preliminares da Prova Discursiva	13/08/2024
Consulta Folhas Definitivas da Prova Discursiva	13/08/2024
Divulgação do Espelho da Prova Discursiva	13/08/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	14/08 a 20/08/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova Discursiva	11/09/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Discursiva	11/09/2024
Divulgação dos candidatos aprovados para a Entrega dos Títulos	13/09/2024
Período para Entrega dos Títulos	16 e 17/09/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	04/10/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	07 a 11/10/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	24/10/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	25/10/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	01/11/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	01/11/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	05/11/2024

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e <https://ww4.al.rs.gov.br/DOAL>.

Obs2: Todos os formulários on-line, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Agente de Polícia Legislativa, Técnico Legislativo e Procurador
	Domingo – Tarde	Analistas Legislativos

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que _____, possuidor do documento de identificação (RG) nº _____, está APTA(O) a ser submetida(o) aos testes de **corrida (12 min), teste de barra, teste de corrida ir e vir**, mencionados no Edital de Abertura do Concurso da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Agente de Polícia Legislativa.

..... de de 20_____.

Assinatura do Médico CRM Nº _____

**ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO –
SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

A candidata _____, documento de identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

() Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com data provável do parto prevista para _____ de _____ de _____.

() Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em _____ de _____ de _____.

....., de de 20_____.

Assinatura do Médico Gineco-obstetra

CRM Nº _____

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1.2 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)
CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO*
() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato: _____

*Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
Aposentado	()	()	()	()	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()	()	()	()	()
Beneficiário	()	()	()	()	()	()	()	()
Desempregado	()	()	()	()	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()	()	()	()	()
Outros: _____	()	()	()	()	()	()	()	()

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

ANEXO X – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____,
CPF nº _____, inscrito ao cargo de _____

tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? () Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()**

- | | | | |
|--|--|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Triparesia |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia | <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Nanismo |
| <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro | <input type="checkbox"/> Ostomia | | |
| <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita | <input type="checkbox"/> Membros com deformidade adquirida | | |

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA () – Observação: anexar a esse documento a audiometria.

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL () - Observação: anexar a esse documento o exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual).

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular.

d) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA () - Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.**e) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL () Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.**

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição
no conselho da profissão correspondente

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO OU PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA**AUTODECLARAÇÃO**

Eu _____, de CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas Negras, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

 Preto(a) **Pardo(a)**

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da auto declaração deste Concurso.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL**CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

Ratificamos que FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição. Portanto, esse formulário é apenas para cumprimento das exigências Editalícias que compõe esse Processo Seletivo.

O candidato teve seu pedido para concorrer as cotas: DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Parecer da Comissão Especial: _____

Data: _____

Membros da Comissão:

Presidente da Comissão

Membro da Comissão 1

Membro da Comissão 2

Membro da Comissão 3

Membro da Comissão 4

ANEXO XII – PERFIL PROFISSIONAL

Será considerado NÃO-INDICADO para o desempenho do cargo Agente de Polícia Legislativa pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador em DUAS OU MAIS áreas ou mais de UM indicador dentro da mesma área:

ÁREA	INDICADOR(ES)
Atenção	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção.
Memória	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória.
Raciocínio / Percepção / Processamento	-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio. -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade/habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento. - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência não verbal ou inteligência geral.
Controle emocional	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo. - Pouca habilidade em controlar seus impulsos - Lidar pobremente com o estresse - Alto nível de Ansiedade. -Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade -Alto nível de depressão. - Falta de clareza mental e juízo crítico
Produtividade	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples. - Produtividade baixa - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa - Pouca disposição para atingir objetivos - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas. - Incapacidade de organização e falta de método - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização. - Autodisciplina baixa
Empatia e Sociabilidade	- Baixa preocupação com opiniões alheias - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais. - Se constranger em situações de maior exposição - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias. - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas. - Relutância em se envolver nos problemas alheios.
Ética e Conduta	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais - Postura ingênua. - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais. - Baixo senso de dever. - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade
Motivação e interesse para o cargo	- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional

Sinais de fobias clinicamente significativos	- Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade.
Capacidade de	- Não se comunicar de forma compreensível e clara.

ANEXO XIII - PROGRAMAS – PROVA BASE**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA****CARGO 01: AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA E CARGO 10: TÉCNICO LEGISLATIVO**

PROGRAMAS: Compreensão e interpretação de textos. Coesão. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, função referencial. Tempos e Modos verbais. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e adequação da linguagem).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO****CARGO 01: AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA E CARGO 10: TÉCNICO LEGISLATIVO**

PROGRAMAS: Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Leis de Morgan. Diagramas Lógicos. Trigonometria. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. Álgebra. Combinações, Arranjos e Permutação. Probabilidade, Variáveis Aleatórias e Principais Distribuições de Probabilidade. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Funções Matemáticas. Juros Simples e Compostos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA****CARGOS: TODOS – EXCETO CARGO 09: PROCURADOR**

PROGRAMAS: Compreensão e interpretação de textos. Coesão. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, função referencial. Tempos e Modos verbais. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e adequação da linguagem).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO****CARGOS: TODOS – EXCETO CARGO 09: PROCURADOR**

PROGRAMAS: Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Leis de Morgan. Diagramas Lógicos. Trigonometria. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. Álgebra. Combinações, Arranjos e Permutação. Probabilidade, Variáveis Aleatórias e Principais Distribuições de Probabilidade. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Funções Matemáticas. Juros Simples e Compostos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA****APENAS PARA O CARGO 09: PROCURADOR**

PROGRAMAS: A linguagem como elemento de comunicação em situações formais. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Os usos da linguagem. O Novo Acordo Ortográfico. Emprego dos sinais gráficos. A pontuação e seu papel para a clareza do texto. Problemas de construção frasal: a ambiguidade, a redundância, a ausência de paralelismo e os vícios de linguagem. A correspondência de tempos verbais na reescrita de frases. As modificações entre discurso direto e indireto. As interferências indevidas da coloquialidade e da língua falada na escrita culta. As funções de linguagem e suas marcas específicas. Estratégias discursivas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS BÁSICOS****APENAS PARA O CARGO 09: PROCURADOR**

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e

impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. Realidade do RS: A realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do RS e suas micro-regiões. As regiões geográficas do RS e suas características.

NOÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA ALERGS: Da Legislatura e Da Sessão Preparatória. Das Sessões Legislativas. Das Lideranças. Dos Órgãos Da Assembleia; Da Mesa; Das Comissões; Das Sessões Plenárias. Do Processo Legislativo.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1. Política e democracia: teorias da democracia; poder e dominação; representação e participação política; pluralismo; grupos de pressão e minorias políticas; direitos fundamentais e limites à vontade da maioria; conflito e controle social. 2. Estado e sociedade: teorias da cidadania; movimentos sociais: participação, mobilidade e mudança social; ação coletiva e novos sujeitos sociais. 3. Políticas sociais: história social e política; geografia humana e econômica; economia política; planejamento, administração, gestão, avaliação, orçamento; teorias das políticas sociais; articulação das políticas sociais com temas pertinentes a família, gênero, raça, etnia, juventude, infância, adolescência, etarismo e capacitismo; história e engenharia de programas de transferência e geração de renda. 4. Desigualdade social, exclusão e violência; estrutura, organização e estratificação social; grupos e classes sociais; riqueza, pobreza e miséria; importância das políticas públicas de moradia, transporte, cultura, lazer, esporte, educação, saúde, segurança e assistência social para promover a integração e a inclusão social; participação da comunidade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. 5. Assistência social: articulação e complementaridade das políticas integrantes da seguridade social; financiamento da seguridade social; diretrizes da assistência social, com foco na descentralização político-administrativa e na participação da população; teorias das políticas de inclusão social; articulação com programas de transferência e geração de renda; Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata; tipos de benefícios; Sistema Único de Assistência Social: estrutura, organização e funcionamento; Política Nacional da Assistência Social; articulação da assistência social com a previdência, a saúde, a educação, a habitação e o trabalho. 6. Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução histórica e sistemas de proteção; incorporação das normas internacionais; direitos e garantias fundamentais: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; direito à solidariedade e ao desenvolvimento; direito ao meio ambiente equilibrado; direitos sexuais e reprodutivos; direitos de personalidade: identidade, intimidade e vida privada; direitos gerais e direitos específicos; direitos individuais e transindividuais; tensão, conflito e harmonização entre direitos; liberdade, direito e responsabilidade; educação para os direitos humanos e cultura da paz; crimes contra a humanidade, genocídio, etnocídio e ecocídio. 7. Cidadania: direito à igualdade e direito à diferença; discriminação, preconceito e intolerância; violação de direitos: racismo, etarismo, capacitismo, xenofobia, homofobia, gordofobia, violência e discriminação contra a mulher, trabalho em condições análogas à escravidão e trabalho infantil, fome e desnutrição, tortura e maus tratos, abuso e exploração sexual, aliciamento e tráfico de pessoas; povos indígenas: histórico de conflitos, direito às terras tradicionalmente ocupadas, tensões fundiárias, integração e inclusão, condições para exploração econômica das terras protegidas; pluralismo e proteção à diversidade; liberdades de consciência, crença, expressão do pensamento e associação; diversidade sexual, de gênero e de orientação sexual; ações afirmativas; sistema de proteção integral; inimputabilidade penal; identidade de gênero. 8. Direitos humanos positivados: instrumentos internacionais de promoção e proteção; Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas; Estatuto do Idoso e normas correlatas; Estatuto do Índio e normas correlatas; Lei Brasileira de Inclusão e normas correlatas; Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas; Lei Maria da Penha; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Programa Nacional de Direitos Humanos. 9. Órgãos pertinentes: competências e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

CIÊNCIA POLÍTICA: 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. 6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX. 7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal. 8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público. 10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988. 11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o

funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

ANEXO XIV - PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA**

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

NOÇÕES DE CIÊNCIA POLÍTICA: 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. 6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX. 7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal. 8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público. 10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988. 11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: **Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Da Ação Penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Súmula Vinculante 11. **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial. Da Prova. Da Prisão em Flagrante. Da Prisão Preventiva. **Legislação Especial:** Lei Federal nº 9.099/95 (Dos Juizados Especiais Criminais). Lei Federal nº 13.869/19 (Crimes de Abuso de Autoridade). Lei Federal nº 10.826/03 - Capítulos III e IV (Estatuto do Desarmamento). Lei Federal nº 13.675/18 (SUSP). Lei Federal nº 7.716/89 (Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Lei Federal nº 10.098/00 (Pessoas Portadoras de Deficiência). Lei Federal nº 10.048/00 (Prioridade de Atendimento). Lei Federal nº 5.553/68

(Apresentação e Uso de Documentos de Identificação Pessoal). Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 13.260/16 (Terrorismo). Lei Federal nº 12.037/09 (Identificação Criminal). Lei Federal nº 11.340/06 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) **Lei Estadual nº 13.425/17** (Lei KISS). Segurança física e patrimonial das instalações. Prevenção e combate a incêndio. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR.23. Proteção contra Incêndio. Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Instruções Técnicas no que diz respeito ao uso dos extintores, plano de abandono, evacuação e saídas de emergência. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). Defesa pessoal. **Segurança de dignitários.** Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais. **Noções de primeiros-socorros:** Destaque das Diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade. Trabalho em equipe. **Planejamento de segurança.** Segurança corporativa estratégica. Gestão da segurança patrimonial. Noções sobre serviço de Inteligência: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos. Segurança da Informação: Discricção e segurança de informações; Graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO
ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO
CARGO 10: TÉCNICO LEGISLATIVO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

NOÇÕES DE CIÊNCIA POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. 6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX. 7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal. 8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público. 10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988. 11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão Governamental. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 02: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei nº Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Administração Geral: Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. *Balanced scorecard*. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação.

Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Organização, Sistemas e Métodos. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Objetivos e características. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. Análise e descrição de cargos. Capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Gestão por competências. Outras dimensões da Gestão de Pessoas: qualidade de vida. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da fundação nacional da qualidade. Ciclo PDCA. Administração da Produção e Operações. Sistemas de produção. Produtividade e seus indicadores. PERT-CPM. Ergonomia. Planejamento Programação e Controle da Produção (PPCP). *Just in time* (JIT) e o sistema *kanban*. Conceituação e classificação de custos. Custeio integral: conceito e modelos, métodos e sistemas de informações. Estratégias de custos. Custeio baseado em atividades. Gerenciamento de compras. Logística e cadeia de suprimentos. Gestão de operações sustentáveis. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Escritórios de projetos. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. BPM. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. Administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Metodologia de cálculo da curva ABC. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Noções de microeconomia. Mercado: demanda, oferta e equilíbrio. Teoria do consumidor. Curvas de demanda. Produção: tecnologia e custos. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência imperfeita e oligopólio. Modelos de *mark-up*. Conceitos básicos de Marketing e Comunicação. Marketing, Comunicação e Sociedade: novas tendências, ética e responsabilidade, interação com o ambiente, etc. Gestão Operacional de Marketing e Comunicação. Sistemas de Informação e Pesquisa. Comunicação, prestação de contas e transparência das ações organizacionais. Tecnologia da informação. Sistemas de informações gerenciais. O conhecimento como ativo da organização. Gestão do conhecimento: criação, fluxo e disseminação de conhecimento. Aprendizado organizacional. Responsabilidade social e Governança corporativa. Princípios ESG. **Administração Pública:** Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão Governamental. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional). Créditos orçamentários iniciais e adicionais. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Lei Complementar Estadual nº 14.836 de 14/01/2016. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 03: ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato

administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

ARQUITETURA E URBANISMO: Arquitetura Contemporânea: correntes internacionais e arquitetos brasileiros. Arquitetura moderna. Arquitetura brasileira. Conceitos fundamentais sobre arquitetura, urbanismo, paisagismo, sociedade e cultura. Interpretação de dados básicos: topografia, drenagem, estrutura, ventilação. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; coordenação modular e coordenação dimensional; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-econômica. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Ergonomia nas edificações: dimensionamento, iluminação, ventilação, orientação e proteção solar, ar-condicionado. Processos e sistemas inovadores de construção. Administração de projetos e obras (métodos e técnicas). Avaliação de projetos de construções (arquitetônica, técnica e econômica). Especificação de serviço e materiais. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Princípios de planejamento e de elaboração de planos diretores. Arquitetura, meio ambiente e sustentabilidade. Preservação do meio ambiente natural e construído. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Sistema viário. Projetos de urbanização. Legislação urbanística e do exercício profissional do arquiteto. Plano diretor. Estatuto da cidade. Projetos de instalações prediais: instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de prevenção contra incêndio - PPCI. Técnicas construtivas: materiais de construção, normas técnicas e execução de serviços. Ergonomia, conforto ambiental e eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação, variáveis (climáticas, humanas e arquitetônicas), uso racional da energia. Sistemas de certificação de edifícios selos para a sustentabilidade. Acústica aplicada às edificações. Climatização artificial. Luminotécnica. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação. Especificações, normas, orçamentos e licitações de obras: materiais de acabamento, custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico-financeiros, legislação. Execução de obras e perícias técnicas: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, redação de relatórios, laudos e pareceres técnicos. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Noções de AUTOCAD. Noções básicas de *Building Information Modeling* - BIM. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação. Conhecimentos básicos em AUTOCAD, MS Project, planilhas eletrônicas e editor de textos. Noções de gerenciamento de projetos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 04: ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios,

finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA: Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC – por meio da Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Patrimônio. Componentes Patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta. Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Função e estrutura das contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária, pelos princípios fundamentais de Contabilidade e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa (métodos direto e indireto). Análise econômico-financeira. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: Decreto nº 6.022/2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021. CTG 2001 (R3) – procedimentos técnicos e demais formalidades a serem observados na escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). EFD-Reinf: Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021. eSocial: Decreto nº 8.373/2014. **Contabilidade Pública:** Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Conceito, Objeto, Campo de Aplicação, Objetivos e Função Social. Patrimônio Público. Conceito e Composição. Receita (Variações Patrimoniais Aumentativas). Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa (Variações Patrimoniais Diminutivas). Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração Contábil de Operações Típicas do Setor Público. Sistema de Informações de Custos no Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Auditoria: Conceitos fundamentais e finalidades da auditoria contábil. Auditoria Governamental. Tipos de auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Continuada. Normas Relativas aos Trabalhos de Auditoria Governamental. Metodologia. Escopo. Planejamento. Execução. Supervisão e Revisão. Controle de Qualidade. Comunicação de Resultados e Relatório. Acompanhamento das Recomendações.

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS: Conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento

público. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Orçamento Público no Brasil. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa orçamentária: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza. Classificação da receita orçamentária: por natureza e por fontes/destinação de recursos. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disposições preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 05: ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTOR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão Governamental. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

CIÊNCIA POLÍTICA: 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. 6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX. 7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal. 8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público. 10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988. 11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional). Créditos orçamentários iniciais e adicionais. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Lei Complementar Estadual nº 14.836 de 14/01/2016. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito

administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; princípios do direito administrativo; princípios da administração pública. Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor, cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. Lei Estadual nº 15.612/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio Grande do Sul. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa; sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual n. 10.098/94 e suas alterações); regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público- Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de

constitucionalidade. Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. Ordem social. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1. Políticas Públicas; 1.1 As diferentes conceituações de políticas públicas; 1.2 Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas: redes de políticas públicas e coalizões de defesa; 1.3 O ciclo de políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação; 1.4 Governança em Políticas Públicas; 2. Avaliação de políticas públicas; 2.1 Principais referenciais de avaliação e governança de políticas públicas; 2.2 Avaliação ex-ante e ex-post; 3. O papel do Poder Legislativo na produção e na avaliação de políticas públicas.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 06: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO CIVIL

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

ENGENHARIA CIVIL: Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Parcelamento de solo urbano. Contratos: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Novo Código Florestal Brasileiro. Legislação Estadual:

parcelamento do solo urbano. Geologia aplicada à Engenharia. Resistência dos Materiais. Topografia. Urbanismo. Hidráulica. Materiais de Construção: propriedades, ensaios tecnológicos. Tipos de materiais. Teorias das Estruturas. Estradas e pavimentação. Hidrologia aplicada. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço e madeira. Estruturas em concreto Pré-Moldado e Protendido. Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, empregos sociais, quantificação de insumos e serviços. Saneamento urbano. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias; elaboração de termos de referência e projetos básicos. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e Higiene do Trabalho. Ensaio de Recebimento da Obra. Desenho técnico Projetos complementares: elevadores, ventilação, exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Materiais de construção civil: aglomerantes–gesso, cal, cimento portland, agregados e argamassa. Concreto: dosagem e tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais Cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Instalações Prediais. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Instalações de Esgoto. Instalações de Telefone e Instalações Especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Conhecimentos básicos em AutoCAD, Project, planilhas eletrônicas e editor de textos. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 – Edificações. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR. NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 – Trabalhos a céu aberto. Gestão Estratégica da Qualidade: normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 07: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO ELÉTRICO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do

relevos; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

ENGENHARIA ELÉTRICA: Leis de Ohm e de Kirchoff em CC e CA; Teoremas de Norton e Thévenin; Resistores, capacitores e indutores em CC e CA; Associação de resistores, capacitores e indutores; Circuitos RLC e potência em CC e CA: soluções nos domínios do tempo, da frequência (Laplace), com fasores e números complexos; Circuitos lógicos: relés e portas lógicas; Motores trifásicos de indução: circuitos de comando, cálculos de potência e de corrente nominal; Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento, especificações e ligações; Instrumentos de medição: amperímetro, voltímetro, TP, TC, multímetro, wattímetro e osciloscópio; potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não-equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. Redes triângulo e estrela. Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. Medidores de energia elétrica: Paralelismo. Noções de equipamentos eletromecânicos: para-raios, transformadores de potência, disjuntores, religadores automáticos, seccionadores, transformadores para instrumentos, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis; grupos motor-geradores, chaves de transferência automática; funções, princípios básicos de operação, características construtivas. Subestações elétricas. Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores e aterramento. NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Instalações elétricas, prediais e industriais: diagramas multifilar e unifilar; esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade; climatização; Instalações elétricas, prediais e industriais: diagramas multifilar e unifilar; esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; Luminotécnica: tipos de lâmpadas e método dos lumens; Motores CC: características técnicas, manutenção e ensaios; Conceitos de geração, transmissão e distribuição de energia; Materiais elétricos (condutores, isolantes e magnéticos); Sistemas de Potência (fluxo de potência, componentes simétricas, valores por unidade); Sistemas de proteção elétrica; Cálculo de correntes de falta; Dispositivos de proteção (fusível, disjuntor, DR, DPS, sensor diferencial e sensor de corrente); Filtros de harmônicos; Fator de potência e técnicas de correção; Conceitos de estatística; Eletrônica industrial: diodos, transistores, tiristores e circuitos retificadores, de controle de potência e de interface de potência; CLP: funções e programação básica. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Relés eletromecânicos: funcionamento, características e aplicações. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Eletrônica de Potência: dispositivos semicondutores de potência (tiristores, IGBTs, MOSFETs), retificadores, inversores, fontes de energia ininterrupta (*No-breaks*). Qualidade da energia elétrica: distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. Automação predial: circuitos de comandos elétricos; acionamento de motores elétricos; proteção; sistemas de controle eletropneumáticos e eletrohidráulicos. Projetos de instalações elétricas prediais, redação de relatórios, laudos e pareceres técnicos; Normatização técnica de projetos de engenharia Elétrica; Manutenção elétrica: manutenções preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas prediais. Gerenciamento de Projetos: Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, programação, planejamento, fiscalização e controle de obras, análise e avaliação de projetos, conceito, concepção, dimensionamento, envolvendo conhecimentos das grandezas. Noções de AUTOCAD.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 08: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO MECÂNICO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Da Segurança Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/REGIMENTO INTERNO: Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

REALIDADE SÓCIO-POLÍTICO-HISTÓRICA DO RS: O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas. As regiões geográficas do RS e suas características.

ENGENHARIA MECÂNICA: Termodinâmica. Máquinas de fluxo. Mecânica dos sólidos. Transferência de massa e calor. Estática e resistência dos materiais: dimensionamento de vigas e eixos; esforços de reação e cargas em mancais; diagramas de momentos fletores e torsões. Metalurgia: conceitos básicos da metalurgia do aço e ferro fundido; influência dos elementos de liga e inclusões; tratamentos térmicos – curvas TTT, tipos de tratamentos e finalidade; ensaios de laboratório voltados à metalurgia. Elementos de máquina: dimensionamento básico de engrenagens, roldanas, acoplamentos, rolamentos, parafusos etc.; fixações por solda e rebites voltados à fixação de elementos de máquinas. Mecânica vibratória. Tolerâncias ISO: ajustes livres, interferente, incertos; conceitos de montagem de elementos de máquina. Eletricidade: noções de máquinas elétricas (motores/geradores); noções de circuitos unifilares; resolução de circuitos básicos (lei das malhas e lei dos nós). Mecânica dos fluidos: estática dos fluidos; dinâmica dos fluidos. Hidráulica/Pneumática: circuitos básicos; elementos de circuitos. Ar atmosférico: conceitos básicos (pressão, umidade relativa). Lubrificação e lubrificantes: conceito sobre aditivos; princípios de lubrificação. Motores de combustão interna: conceitos básicos. Combustíveis. Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, montacargas, escadas e esteiras rolantes). Ar-condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Refrigeração central: *chiller's, fan coil's, self contained's*, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Desenho Mecânico. Metrologia e Qualidade. Instrumentos de medição. Ensaaios não destrutivos e destrutivos: conceitos; aplicações de cada tipo. Noções de estatística. Noções básicas de cinemática. Noções de AUTOCAD. Noções de gerenciamento de projetos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: PROCURADOR**

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo; princípios da administração pública. Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor, cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei Estadual nº 15.612/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio Grande do Sul. fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e

rescisão; convênios e consórcios administrativos. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; ; Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual n. 10.098/94 e suas alterações); regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. Ordem social. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e Emendas à Constituição estadual. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei Federal nº 4.320/1964. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie.

Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei Federal nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei Federal nº 8.137/1990. Emenda à Constituição Federal n.º 132.

DIREITO AMBIENTAL: Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental; art. 225 da Constituição Federal de 1988; sustentabilidade, processos ecológicos essenciais, espécies, ecossistemas, biodiversidade; federalismo e meio ambiente: sistemas de competência dos entes federados; competências administrativa, legislativa e jurisdicional; deveres genéricos e específicos em relação ao meio ambiente; tutela extrajudicial do meio ambiente; tutela judicial do meio ambiente — ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental; prescrição —; função socioambiental da propriedade. Conceito de meio ambiente, bens ambientais e seus desdobramentos: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Princípios de direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, solidariedade intergeracional; princípios da tutela do patrimônio cultural: cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento e valorização sustentável. Política Nacional de Meio Ambiente: objetivos; instrumentos de proteção (técnicos e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações; Decreto Federal nº 99.274/1990 e suas alterações; Resolução do CONAMA nº 1 — Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) —; Resolução do CONAMA nº 237 — licenciamento ambiental —; Resolução do CONAMA nº 378 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional. Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 e suas alterações — instrumentos de gestão —; Resolução do CNRH nº 16/2001; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Florestas e demais formas de vegetação: Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002; gestão de florestas públicas (Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações); significado de gestão e de concessão florestal. Espaços territoriais especialmente protegidos: áreas de preservação permanente e reserva legal; SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações): tipos de unidades, objetivos e categorias. Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência; artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 10.257/2001 e suas alterações. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais; Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações.

DIREITO ELEITORAL: Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição Federal de 1988 em seus arts. 14 a 17. Lei Federal nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral: Lei Federal nº 4.737/1965 e suas alterações; Lei Federal nº 6.996/1982 e suas alterações; Lei Federal nº 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. Domicílio eleitoral. Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar Federal nº 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e alterações posteriores. Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei Federal nº 9.096/1995 e alterações posteriores): conceituação,

destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. Eleições (Código Eleitoral, Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores; homonímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei Federal nº 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei Federal nº 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Leis Federais nºs 11.300/2006, 12.034/2009, 13.877/2019, 13.878/2019, 14.192/2021, 14.208/2021 e 14.211/2021. Emendas à Constituição Federal n.ºs 97 e n.º 111.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social na Constituição. Regimes previdenciários. Princípios Constitucionais da Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos. Contagem recíproca. Compensação entre os regimes. Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019; regras de transição. Lei Complementar Federal nº 108/2001. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Normas constitucionais e legais atinentes a inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.212/1991 e suas alterações. Lei Federal 8.213/1991 e suas alterações. Lei Federal nº 9.796/1999 e suas alterações. Lei Federal nº 10.887/2004 e suas alterações. Legislação Previdenciária do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Estadual nº 12.065/2004 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 13.758/2011 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 15.142/18 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 15.143/18 e alterações posteriores.

DIREITO DO TRABALHO: Direito Constitucional do Trabalho. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. O trabalho decente. Direito do trabalho. Conceito e divisão da matéria. Natureza Jurídica. Princípios. Fontes. Interpretação. Aplicação no espaço e no tempo. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Relação de emprego e suas características ou elementos essenciais. Natureza jurídica da relação de emprego. Poder de comando: definição, caracterização, prerrogativas e limites. Sujeitos da relação de emprego. Despersonalização ou impessoalização patronal. Trabalhos voluntários (economicamente desinteressados), autônomos, avulsos, eventuais. Trabalho no domicílio, teletrabalho e parassubordinação. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Objeto, forma e prova. Elementos essenciais à validade do contrato de trabalho. Nulidades contratuais. Elementos acidentais do contrato de trabalho. Contratos a prazo determinado. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. *Jus variandi*: caracterização, hipóteses e limites. Obrigações principais e acessórias do contrato de trabalho. Eficácia dos direitos fundamentais no contrato de trabalho. Direito de resistência do empregado. O contrato de trabalho com o Estado. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta. Contratos para atendimento de interesse público excepcional. Contratação irregular pela Administração Pública. Reenquadramento funcional e repercussões na remuneração. Contratos especiais de trabalho. Profissões regulamentadas e suas especificidades. Contrato de estágio. Cooperativas de trabalho e de trabalhadores. Trabalhadores temporários. Portuários. Salário e remuneração. Gorjetas. Gueltas. Conceituação e classificação das parcelas que compõem a remuneração. Espécies componentes do salário (salário básico, comissões, percentagens, adicionais, gratificações, prêmios, abonos). Parcelas atípicas: verificação da natureza jurídica. Diárias de viagem e ajuda de custo. Participação nos lucros e resultados. Parcelas resultantes da atividade intelectual ou inventiva do trabalhador. Outras parcelas não integrativas do salário (indenizações e multas). Modos, bases e critérios de estipulação e de pagamento do salário. Salário em utilidades.

Princípios e regras de proteção do salário. Igualdade e equiparação salarial. Extinção do contrato individual de trabalho: procedimentos, espécies e respectivas verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso prévio: conceituação e espécies. Indenizações especiais: disciplina jurídica. Planos de incentivo à demissão voluntária. Seguro-desemprego. Proteção ao emprego. Despedidas arbitrária, discriminatória, não arbitrária, sem justa causa: distinção, hipóteses, regras e direitos aplicáveis. Estabilidades: conceituação, classificação, hipóteses, prazos, regras e princípios aplicáveis. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: conceituação, natureza jurídica, regras e princípios aplicáveis. Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e efeitos no sistema pátrio. Despedidas coletivas (em massa). Contratação mediante empresa interposta: hipóteses e disciplinas jurídicas. Terceirização. Caracterização, classificação, procedimentos, regras e princípios aplicáveis. Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade do tomador dos serviços. Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do adolescente. Duração do trabalho. Regime geral. Jornada ordinária e jornadas extraordinárias. Jornada compensatória e “banco de horas”. Regime de sobreaviso, turnos ininterruptos de revezamento, jornada noturna, jornada *in itinere*. Jornadas especiais de trabalho, profissões regulamentadas. Intervalos e repousos compulsórios. Intervalos e repousos voluntários. Não concessão de repousos e intervalos: disciplina jurídica. Férias: disciplina jurídica. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e repercussões no sistema pátrio. Segurança e medicina do trabalho: disciplina jurídica. Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Acidente do trabalho. A responsabilidade civil e o direito do trabalho. Responsabilidade subjetiva/objetiva. A quantificação da indenização. Dano moral no Direito do Trabalho: caracterização, requisitos e disciplina jurídica. Proteção aos direitos de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Princípios gerais e especiais. Liberdade sindical e de associação. Autonomia e autodeterminação coletiva. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de composição (resolução). Negociação coletiva. Instrumentos normativos coletivos: espécies, conceitos, classificação, procedimentos, vigência, efeitos, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação. Dissídio coletivo e poder normativo da Justiça do Trabalho. Interação entre as fontes coletivas e demais fontes de Direito do Trabalho. Participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos deliberativos dos interesses de classe: concertação social. Organização sindical. Sujeitos de direito coletivo do trabalho (sindicais e não sindicais). Unicidade e pluralidade sindical. Sistema confederativo e centrais sindicais. Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Enquadramento Sindical: princípios e regras aplicáveis. Funções e fontes de custeio das entidades sindicais. Garantias sindicais. Organização sindical e negociação coletiva na Administração Pública. Sindicatos de trabalhadores aposentados. Direito de greve: conceituação, natureza jurídica, espécies, disciplina jurídica. A greve na Administração Pública. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT): composição, atuação e funções. Convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil. A OIT e o trabalho decente: atuação e normatização pertinente. Flexibilização do Direito do Trabalho. Conceito, espécies de flexibilização. Desregulamentação. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. *Factum principis* e a intervenção do Estado dele decorrente. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Nulidade dos atos processuais. Preclusão, perempção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Audiência. Resposta do réu. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvencção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública. Liquidação e execução de sentença. Modalidades da execução. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Exceção de pré-executividade no processo do trabalho. Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Embargos de terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho. Fraude à execução. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios. Recursos. Teoria geral dos recursos. Embargos de declaração e Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário. Agravos, inclusive regimental. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso. Inquérito para apuração de falta grave. Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Civil Pública em matéria trabalhista. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela. Cabimento. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública. Súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em direito material e processual do trabalho.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interestacial das leis. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade,

emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Patrimônio. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de fato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Subscrição de capital. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Privatização. Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composses. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Enfitese. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonogados. Herança jacente e vacante. Sucessão legítima e testamentária. Casamento e união estável.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/15). Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Jurisdição. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Juiz e Auxiliares; suspeição e impedimento. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Classificação da tutela jurisdicional. Tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Partes e terceiros no processo civil. Dos Deveres das Partes e dos Procuradores. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Amicus curiae*. Do procedimento comum: Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Indeferimento da Petição. Improcedência liminar do pedido. Da Conversão da ação individual em coletiva. Da audiência de conciliação ou de mediação. Defesa do réu. Contestação, reconvenção. Das providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Da liquidação da sentença. Do cumprimento da sentença. Dos Procedimentos Especiais. Do Processo de Execução. Defesa do executado. Da Execução contra a Fazenda Pública. Dos Embargos à Execução. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Princípios gerais da teoria geral dos recursos. Apelação. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Embargos de divergência. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Uniformização de jurisprudência. Declaração de constitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos aos tribunais superiores. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Precedentes judiciais. Súmulas, Súmula Vinculante. Ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Meios alternativos de solução de conflito. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação Popular. Ação civil pública. *Habeas data*. Ação de improbidade administrativa. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Procedimento sumário e procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos diferenciados. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação

da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. Ação penal. Punibilidade e causas de extinção. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990 e suas alterações). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. Ação penal. Ação civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova; interceptação telefônica (Lei nº Federal 9.296/1996). Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei Federal nº 7.960/1989). Citações e intimações. Sentença e coisa julgada. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei Federal nº 8.038/1990 e suas alterações). Juizados especiais criminais (Lei Federal nº 9.099/1995 e Lei Federal nº 10.259/2001, e suas alterações). Prazos: características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. *Habeas corpus* e seu processo. Execução penal (Lei Federal nº 7.210/1984 e suas alterações). Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Disposições gerais do Código de Processo Penal. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.